Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1730

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Clube do Laço União Amambaense
CNPJ: 01.998.061/0001-52
OBJETO: Auxilio financeiro destinado a custear as despesas com a realização do XXVII Encontro Interestadual de Clubes de Laço, a ser realizado entre os dias 25/11/2016 e 27/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 01/12/2016
VALOR: R$ 14.800,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Paulo Sérgio Gomes da Silva – Presidente
CPF: 448.392.191-68
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 21 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:7B86F85D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA Nº 171/2016

DELIBERAÇÃO Nº 171, de 07 de novembro de 2016.

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva para oferecer a Educação Infantil - Pré II e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, de 1ª a 4ª Etapas, na Rede Municipal de Ensino de Amambai - MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer nº 11/2016, aprovado em Sessão Plenária de 07 de novembro de 2016, e o disposto no Processo nº 06/2016,

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal Antônio Pinto da Silva, sediada na Rua Tamarino Pimentel, nº 974, Vila Pimentel, no município de Amambai/MS, para oferecer a Educação Infantil - Pré II e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), por 5 (cinco) anos, no período de 07/12/2016 à 07/12/2021, sendo o início da nova vigência a partir do encerramento da aprovação anterior.
Art. 2º Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 07 de novembro de 2016.

JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO
Consª. Presidente
Decreto nº 205/16

HOMOLOGO Em: 23/11/2016

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 124/16

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:63242D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 256/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 256/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento Lote Nº 01, Quadra nº 03, Vila Vargas, matrícula nº 1.606 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Joanildo Corrêa da Silva, protocolo 61.136/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls._____
Em:_____

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I DO DECRETO Nº 256/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento Lote Nº 01, Quadra nº 03, Vila Vargas, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes 01-A e 01-B.
Área Total: 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Tec. Em Edificações Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA-5069625665 D-SP.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A
ÁREA: 14,00x15,00 = 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 15,00 m com a Rua Duque de Caxias, para onde faz frente;
Ao Sul: 15,00 m com fração do lote nº 02;
Ao Leste: 14,00 m com a Rua Vidal Antunes Pinto, onde faz frente;
Ao Oeste: 14,00 m com o lote nº 01-B.

LOTE 01-B

ÁREA: 15,00x14,00 = 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte: 15,00 m com a Rua Duque de Caxias, para onde faz frente;
Ao Sul: 15,00 m com fração do lote nº 02;
Ao Leste: 14,00 m com o lote nº 01-A, à 15,00m da Rua Vidal Antunes Pinto;
Ao Oeste: 14,00 m com o lote nº 09.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0D21E601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 257/2016 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO E POSTERIOR REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 257/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação do DESMEMBRAMENTO e posterior REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do lote 11-B/12, Quadra nº 20, Jardim Panorama, matrículas nº 20.784, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Tavico Barros Borges, protocolo 60.897/2016 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* Fica, ainda, aprovado o Remembramento da fração do Lote 11-B/12, Quadra nº 20, Jardim Panorama ao Lote 08, matrícula n° 2.852, da mesma quadra, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Tavico Barros Borges, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**
***Art. 3º* O Desmembramento e posterior Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário ____ Fls.____
Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 257/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 11-B/12, Quadra nº 20, Jardim Panorama, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 12 e Fração do lote 11-B/12.

Área Total:731,50 m² (Setecentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12
Remanescente
ÁREA: 13,30x25,00= 332,50m² (Trezentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 25,00 m com o lote 11-A;
Ao Sul : 11,00 m com fração do lote 17 e 14,00 m com o lote 18;
Ao Leste : 13,30 m com fração do lote 08-A;
Ao Oeste : 13,30 m com a Rua Vergilio Joaquim dos Santos, para onde faz frente.

FRAÇÃO DO LOTE 11-B/12
Desmembrado
ÁREA: 15,00X26,60 m= 399,00m² (Trezentos e noventa e nove metros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote 10;
Ao Sul : 13,00 m com o lote 16 e 2,00 m com fração do lote 17;
Ao Leste : 13,30 m com o lote 08 e 13,30 com o lote 09;
Ao Oeste : 13,30 m com o lote 11-A e 13,30 m com o lote 12.

ANEXO II DO DECRETO Nº 257/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento a fração do Lote 11-B/12, Quadra nº 20, Jardim Panorama, matrícula n° 2.852, ao Lote 08, da quadra nº 20, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Tavico Barros Borges, que passa a ser denominado de Lote 08-A.

Área Total: 931,00m² (Novecentos e trinta e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08-A
Remembrado
ÁREA: Irregular = 931,00m² (Novecentos e trinta e um metros quadrados).

Ao Norte : 40,00 m com o lote 07 e 15,00 m com fração do lote 10;

Ao Sul : 40,00 m com o lote 09, 13,00 m com o lote 16 e 2,00 m com fração do lote 17;
Ao Leste : 13,30 m com a Rua Jaleil Zain, para onde faz frente e 13,30 m com o lote 09;
Ao Oeste : 13,30 m com o lote 11-A e 13,30 m com o lote 12.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:399AE1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 258/2016 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 258/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração da Chácara nº 112, matrícula nº 17.496 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Lucélia Pereira dos Santos, protocolo 56.036/2015 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls.____
Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 256/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento da Fração da Chácara nº 112, matrícula nº 17.496, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote A e Lote B da Chácara nº 112.
Área Total: 1.615,12 m² (Um mil, seiscentos e quinze metros e doze centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Paulo Cesar Souza da Silva CREA-14.078 D-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE A
ÁREA: 14,35x40,00 = 574,00 m² (Quinhentos e setenta e quatro metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 28,80 m com o lote B da Chácara nº 112 e 11,20m com a Fração da Chácara nº 112;
Ao Sul : 40,00 m com o lote nº 01;
Ao Leste : 14,35 m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente;
Ao Oeste : 14,35 m com o lote nº 04.

LOTE B

ÁREA: 36,15x28,80 = 1.041,12 m² (Um mil, quarenta e um metros e doze centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 28,80 m com a Rua Theodoro Jurgielewicz;
Ao Sul : 28,80 m com fração do lote A da Chácara nº 112;
Ao Leste : 36,15 m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente;
Ao Oeste : 36,15 m com a Fração da Chácara nº 112.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1B6D6FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 263/2016 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 263/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78, Lei Municipal nº 2.422/14 que dispõe sobre desmembramento de lote encravado e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 11, Quadra nº 02, Matrícula n° 6.354 do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ionara Lopes Llopes e outro, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls._____
Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 263/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao o Desmembramento do lote nº 11, Quadra nº 02, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 11-A e Lote 11-B (Encravado).

Área Total: 725,00m² (Setecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Tec. Em Edificações Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA 5069625665 D/SP.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 11-A
Desmembrado
ÁREA: 11,50x35,00 = 402,50m² (Quatrocentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Ao Norte : 35,00 m com fração do lote 11-B, destinado a servidão perpétua;
Ao Sul : 35,00 m com lote de quem de direito;
Ao Leste : 11,50 m com fração do lote 11-B;
Ao Oeste : 11,50 m com a Rua da República, onde faz frente.

LOTE 11-B (Encravado)
Remanescente
ÁREA: IRREGULAR = 322,50m² (Trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).
Institui-se o corredor de servidão perpétua com frente para a via pública e área de 105,00m² nas medidas de 3,00 x 35,00 m.

Ao Norte : 50,00 m com o lote nº 12;
Ao Sul : 14,50 m com o lote de que de direito e 35,00 com o lote 11-A;
Ao Leste : 14,50 m com o lote nº 15;
Ao Oeste : 3,00 m corredor de servidão perpétua que dá acesso a Rua da República onde faz frente e 11,50 m com o lote 11-A.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:578FF8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 262/2016 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 262/2016 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de uma área e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da área denominada Chácara 23 de Maio, matrícula n° 23.973 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Rural do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ivan Keitel e Outras, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Parágrafo único: A área desmembrada com área de 864,86 m² passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, conforme aprovação do Conselho da Cidade ata 011/2016 publicada no dia 12 de agosto de 2016, conforme protocolo Nº 59.136/2016, para atender a solicitação da empresa Sanesul.

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, torna-se nulo o decreto Nº 224/2015 de 07 de outubro de 2015.**

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário _____ Fls._____
Em:_____

ANEXO I DO DECRETO Nº 262/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Chácara 23 de Maio, matrícula n° 23.973 do CRI da Comarca de Amambai, que passam a ser denominados Chácara 23 de Maio e Lote 01 da Chácara 23 de Maio.

Área Total: 360.570,80m² (Trezentos e sessenta mil e quinhentos e setenta metros e oitenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, da Engª. Civil Matheus Batista Prado – CREA – GO 22.493D, Visto 29.550-MS.

DA ÁREA REMANESCENTE

Memorial descritivo referente à área Remanescente, Chácara 23 de Maio com área total de 35has 9.705,94 m², de propriedade de Ivam Keitel e Eliane Becker Keitel.

LIMITES

A área remanescente do imóvel em questão, inicia seu perímetro no ponto comum com a Rua Manoel Silveira dos Santos denominado **MP 01** de onde segue com azimute de 189º20'58" por 15,00m até o **M 02**, seguindo por 43,20m com azimute de 189º20'58" atingindo o **M 03**, posteriormente segue por 20,02m com azimute de 99º20'58" atingindo o **M 04**, confrontando o Residencial Analy, depois segue por 273,92m com 189º20'58" de azimute até o **M 05** já fazendo divisa com propriedade de Ramão Batista dos Santos, posteriormente segue por 325,74m com azimute 279º20'58" atingindo o **M 06**, deste marco, segue por 141,74m com 179º54'00" de azimute até o **M 07**, ponto onde se inicia a divisa com o afluente do córrego Itapoty, de onde segue 449,18m e azimute de 298º51'14" atingindo o **M 08**, a qual segue por 55,75m e com azimute 349º19'07" até o **M 09**, onde se inicia a confrontação com o córrego Itapoty. Seguindo a partir daí 346,88m com 69º56'42" de azimute alcançando o **M 10**, ainda confrontando com o córrego Itapoty, segue 304,47m com azimute de 47º16'33" até o **M 11**, que segue por 251,00m e 75º05'24" de azimute até atingir o **M 12**, seguindo 249,25m com azimute de 60º21'18" até atingir o **M 13** de onde o perímetro segue por linha reta por 37,64m com azimute de 39º36'36" até atingir o **M 14**, de onde segue 162,25m com azimute de 160º33'36" atingindo o **M 15**, de onde segue em linha reta por 183,87m com o azimute de 189º20'58" até o **M 16**, fazendo divisa com o Residencial Analy, segue em linha reta 264,18m com azimute de 281º19'47" até o **M 17**, posteriormente segue em linha reta por 116,43m com azimute 189º20'58" atingindo o **MP 18**, de onde segue em linha reta por 20,02m com azimute de 279º20'58" até o **MP 01**, atingindo o ponto inicial do presente roteiro.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao norte: Córrego Itapoty;
Ao sul: Ramão Batista dos Santos;
Ao leste: Corredor Público, Lote nº1 da Chácara 23 de Maio e Residencial Analy;
Ao oeste: Afluente do córrego Itapoty.

DA ÁREA DESMEMBRADA

Memorial descritivo referente à área desmembrada, Lote 01 da Chácara 23 de Maio com área total de 864,86 m², de propriedade de Ivam Keitel e Eliane Becker Keitel.

LIMITES e CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote 01 da Chácara 23 de Maio
Área: 20,02x43,20 = 864,86 m² (Oitocentos e sessenta e quatros metros e oitenta e seis centímetros quadrados)
Desmembrado

Ao norte: 20,02m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao sul: 20,02m com a Fração da Chácara 23 de Maio (Mat. 23.973);
Ao leste: 21,60m com o Lote 01 e 21,60m com o Lote 08;
Ao oeste: 43,20 com a Fração da Chácara 23 de Maio (Mat. 23.973).

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:024B58DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 286/16 "ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE".

DECRETO Nº 286/16 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.601/00; Lei Municipal nº 2.208/10 e 2.336/13; e,

CONSIDERANDO, o término do período eleitoral e o fim da desincompatibilização política da servidora Maristela Kuhn.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, que iniciou-se através do DECRETO nº 145/14 de 18 de junho de 2.014, publicado no DOM Assomasul nº 1118, em 24/06/14, alterado pelo Decreto 261/15 de 03/12/16, publicado no DOM Assomasul nº 1493 de 15/12/15 e alterado pelo Decreto 153/16 de 01/07/16, publicado no DOM Assomasul nº 1631 de 04/07/16, passando a vigorar com a alterações abaixo identificadas.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular – Maristela kuhn.

II - Representantes dos Profissionais da Área de Educação e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

III - Representantes de Pais e Alunos
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) (...)

Art.2º O CAE possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 18 de junho de 2014, através do Decreto nº 145/14, posteriormente com alteração na composição de membros através do Decreto nº 261/15 e Decreto nº 153/16.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 03/10/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9D2CC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE CAMPANHA "SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.016" Nº 019/2.016 DEFINE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.016

EDITAL DE CAMPANHA "SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.016" Nº 019/2.016

DEFINE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA O SORTEIO DE PRÊMIOS - IPTU 2.016"

O Prefeito Municipal de Amambai – MS- ***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população Amambaiense para o **Sorteio de Prêmios – IPTU 2016**, desta Prefeitura Municipal de Amambai/MS, autorizado e homologado através da Lei nº 2.478/15 de 30 de Novembro de 2015, que trata da campanha incentivadora consciente, na doação sob forma de premiação de bens móveis.

1) PREMIOS/sorteio – (01 Moto – 125 cc); (10 Bicicletas – Aro 26 – 18 marchas) e (05 TVs 42 pol. – com controle Full HD).
Data do sorteio: 03/12/16
Local: Praça Coronel Valêncio de Brum.
Horário: 19:00 horas.

2) Para o recebimentos dos prêmios os ganhadores deverão comparecer e apresentar-se na data, local e hora abaixo descritos:
Dia: 19/12/16
Local: Paço da Prefeitura Municipal
Horário: 08:00 horas

3) Devendo ainda estar munidos de documentação pessoal original e 01(uma) fotocopia dos mesmos:
- Cédula de Identidade;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Carnê do IPTU-2016, devidamente quitado/original.

3º Na ocasião do evento, além dos vencedores, serão sorteados mais 16 (dezesseis) possíveis ganhadores (suplentes dos primeiros), para o caso dos primeiros sorteados, não comparecerem no prazo limite estipulado no item 4 deste Edital.

4) - Se os ganhadores não comparecerem no dia e hora marcados neste Edital, terão o prazo até **28/12/16** e, o não comparecimento ocasionará em revogação do ganhador.

Amambai –MS, 17 de Novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:063EA22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2016 INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA" E A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.520/2016

Autor: Vereador – Vereador David Nicoline de Assis
Origem: PL/CM nº 015/2016

Institui o dia 20 de novembro "Dia da Consciência Negra" e a semana da Consciência Negra, no calendário oficial do Município de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/10/16 a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Institui o dia 20 de novembro "Dia da Consciência Negra", no calendário oficial do Município de Amambai.
Art. 2º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Amambaí, a Semana da Consciência Negra, no mês de novembro de cada ano, em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra.
Parágrafo único - A programação de eventos relacionados à semana da Consciência Negra, deverá anteceder o dia 20 de novembro.
Art. 3º- O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização de eventos destinados à consecução desta Lei.
Art. 4º- A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana da Consciência Negra.
Art. 5º- Durante a Semana Municipal da Consciência Negra, a Prefeitura de Amambaí, através das Secretarias de Esporte e Cultura e Departamentos afins, bem como a Câmara Municipal, desenvolverão de acordo com suas disponibilidades, atividades, juntamente com Entidades da Sociedade Civil, visando ampliar a consciência das pessoas em relação ao racismo e melhorar a qualidade de vida da população negra do Município.
Art. 6º - Para a coordenação das atividades e incorporação em eventos locais, a Prefeitura poderá organizar seminário com as diversas entidades e grupos que se identificam com o Movimento Negro.
Art. 7º - As entidades que congregam o Movimento Negro, bem como aquelas que indiretamente defendam seus interesses, deverão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de esporte e Cultura, a fim de que possam gozar dos benefícios da presente lei.
Art. 8º- O Poder Público Municipal, no âmbito de sua competência, assegurará os meios eficazes que visem garantir as atividades em comemoração a semana da consciência negra.
Parágrafo único - As ações para a promoção do disposto pelo "caput" dos art. 1º e 2º desta Lei compreendem as seguintes medidas:
I - A representação proporcional dos grupos étnicos em todas as campanhas e atividades de comunicação do Município, dando maior visibilidade em programas de valorização da participação da população negra na formação histórica e cultural e combate as ideias e práticas racistas;
II - O desenvolvimento de programas que assegurem igualdade de oportunidade e tratamento nas políticas culturais do Município, tanto no que diz respeito ao fomento à produção cultural, quanto à preservação da memória, objetivando dar visibilidade aos símbolos e manifestações do povo negro.
Art. 9º- O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 10- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D7965D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2016 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AMAMBAI – ASSAFAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.521/2016

Autor: Vereador – Carlos Roberto Batista do Nascimento
Origem: PL/CM nº 016/2016

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares de Amambai – ASSAFAM, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/10/16 a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação dos Agricultores Familiares de Amambai – ASSAFAM", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Avenida General Osório, s/n, Chácara Moreira, Vila Santo Antônio, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 24.506.276/0001-04.
Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A6CF6600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2016 DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA DE LAZER QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NA VILA CRISTINA, COMO PARQUE NICANOR ALVES DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2016

Autor: Vereador – Anilson Rodrigues de Souza - Prego
Origem: PL/CM nº 017/2016

Dá denominação à área de lazer que especifica, localizada na Vila Cristina, como Parque Nicanor Alves do Amaral e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 31/10/16 a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a área de lazer que especifica, localizada na Vila Cristina, "Parque NICANOR ALVES DO AMARAL", no município de Amambai.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9B236724

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 45/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, CONCEDER à servidora LIENE APARECIDA DE ALMEIDA QUEIROZ – matrícula nº 2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, abono permanência, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 23 de novembro de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:631A18D7

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 46/2016

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, CONCEDER à servidora TEREZINHA SOARES DA SILVA – matrícula nº 4, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, abono permanência, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 23 de novembro de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:2D719967

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 47/2016

"INSTITUI COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO"

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Fica criada a Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, composta de três membros, todos servidores municipais, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 2º À Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens móveis e imóveis compete:
I – proceder levantamento físico de todos os bens da Câmara Municipal, respectiva localização, valor de aquisição, ou custo de produção ou de construção, assim como o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme legislação vigente.
II – realizar avaliações e ou reavaliações dos bens móveis, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles.
III – relatar quando for o caso, a existência de bens desnecessários, inservíveis, supérfluos, obsoletos, ociosos ou imprestáveis e solicitar do Presidente da Câmara Municipal autorização para a respectiva baixa, quando for o caso.
Art. 3º A Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal deverá concluir seus levantamentos, inventários e avaliações no prazo de trinta dias, de forma a possibilitar que os dados levantados e devidamente atualizados e homologados pelo Presidente, façam parte dos balanços contábeis da Câmara Municipal.
Art. 4º As repartições administrativas diligenciarão no sentido de facilitar e colaborar com os trabalhos da Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação.
Art. 5º Fica nomeada a Comissão de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:
a) Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
b) Daniele dos Santos Barboza
c) Adilson Ferreira da Silva
Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Terezinha de Fátima da Costa Ferreira.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1D39D236

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2261/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2868/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.009,36 (Três mil e nove reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0919B621

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO NONO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2012

EXECUÇÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **FENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS,** resolvem celebrar o Nono Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 62/2012, para execução de obra – construção de Centro Municipal de Educação Infantil, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 13 de outubro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 62/2012 até o dia 11 de abril de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo acima mencionado, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BDCDC350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 117/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

"Nomeia funcionários aprovados em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem os respectivos cargos, as candidatas aprovadas em concurso público, relacionadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - As nomeadas deverão se apresentar para tomar posse no próximo dia 05 de dezembro/2016, na Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, 1249, às 08:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº 117/2016

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Auxiliar de Serviços Gerais	Vanusa Ferreira da Silva	12º
	Alessandra Aparecida de Abreu Nunes Kruger	13º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A458B64E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 152/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os artigos 63, Inciso IV e 67 da Lei Complementar nº-003/2001 e artigo 78, da Lei Complementar nº-020/2012, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para cumprimento do Mandato Classista (quinquênio 2016/2021) ao servidor **JOSÉ APARECIDO GISSI MARTUCCI,** matricula nº 050/2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no cargo de Motorista Classe "C", atendendo o requerimento do interessado, sob o protocolo nº 5993/2016, de 06/09/2016.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezoito dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BD568FB3

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/010/2016

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/010/2016, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES PARA DAR FUNCIONALIDADE A OBRA DENOMINADA PRAÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, sito a quadra 17, Centro, Batayporã-MS, conforme Contrato de Repasse nº 0313.470-07/2009/Ministério do Turismo/Caixa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obra, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU nº 049/2016, Processo nº 084/2016, e **ADJUDICO** a empresa: **PROSIL ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI EPP– CNPJ: 11.800.775/0001-68**, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 101.608,52 (cento e um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2016 de 05 de janeiro de 2016.

Batayporã-MS, 24 de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:9E587561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 30/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 23 de novembro de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de novembro de 2016.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:0EBD5B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 31/2016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 23 de novembro de 2016 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Monitoramento Municipal da Rede Socioassistencial Pública e Privada, referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de novembro de 2016.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A4EDDD64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2016 – CARONA N. 02/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
TBE Asfalto e Pavimentação LTDA - ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item IX do Contrato originário, bem como o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Carona nº. 02/2016.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato originário, para a Aquisição De Concreto Usinado Para Atendimento Da Secretaria Municipal De Obras, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS.
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 743.750,00 (Setecentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo um aumento de 25% ao valor contratado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
TBE Asfalto e Pavimentação LTDA - ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3410AEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2015 – CARTA CONVITE N. 020/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Groen Engenharia E Meio Ambiente Ltda EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o parágrafo 1º do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Convite 20/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a Contratação de empresa especializada para proceder com licenciamento ambiental junto ao IMASUL para ampliação do Sistema de Controle Ambiental Da Estação de Tratamento de Esgoto do Município De Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Prazo: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 30.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Groen Engenharia E Meio Ambiente Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BBAD22B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, observando que se vincula ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 54/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA do contrato originário, para aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Convênios no Município de Bonito/MS durante o exercício de 2016, acrescentando-se a quantidade de 23.750 (Vinte e três mil) litros do item 03 – Óleo Diesel S10, e por consequência acrescer o valor de R$ 82.887,50 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) ao valor atualizado do contrato originário, o qual passa a ter valor de R$ 2.403.152,05 (Dois milhões, quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 17 de outubro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:519CEF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 025/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA para a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência do contrato até a data de 30.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitando o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Medical Kids Serviços Médicos Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1E429CE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 016/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA para a contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência do contrato; referente ao lote 04 até a data de 30.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitando o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfa - Atendimentos Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:24E5A928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Barbosa & Izar S.S – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 37/2011.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: O presente termo aditivo terá como termo inicial a data de 31.10.2016. Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 30.11.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
Do Valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 13.651,69 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessena e nove centavos), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2016.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Barbosa & Izar S.S – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4E1D75F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 064/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Social Chatter Tecnologia e Sistemas LTDA – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal o art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 24 de outubro de 2016, o Contrato nº. 64/2016, celebrado pelo período de 11 de março de 2016 a 15 de janeiro de 2017, objetivando a Contratação da empresa para fornecimento de Plataforma Web para Gestão e Operação de Canal de Atendimento ao Cidadão e o Turista via Instant Messenger para o município de Bonito/MS, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 24 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Social Chatter Tecnologia e Sistemas LTDA – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F87A0A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 078/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 78/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 28 de outubro de 2016, o Contrato nº. 78/2016, celebrado pelo período de 31 de março de 2016 a 30 de novembro de 2016, objetivando a aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Clodecir Becker Trindade ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:A7AFB5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 093/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JKLAB Química Diagnóstica e Segurança Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 93/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 28 de outubro de 2016, o Contrato nº. 93/2016, celebrado pelo período de 26 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, objetivando a aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JKLAB Química Diagnóstica e Segurança Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F0FBA2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 095/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnóstica LTDA – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 95/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 28 de outubro de 2016, o Contrato nº. 95/2016, celebrado pelo período de 26 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, objetivando a aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnóstica LTDA – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:908A3B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 098/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnóstica LTDA – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 98/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 28 de outubro de 2016, o Contrato nº. 98/2016, celebrado pelo período de 26 de abril de 2016 a 30 de novembro de 2016, objetivando a aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MS Diagnóstica LTDA – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:60B0622F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 101/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 101/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 28 de outubro de 2016, o Contrato nº. 101/2016, celebrado pelo período de 27 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, objetivando a aquisição de materiais de

procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nacional Comercial Hospitalar Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:96532B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 106/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira do Contrato nº. 106/2016, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 28 de outubro de 2016, o Contrato nº. 106/2016, celebrado pelo período de 28 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016, objetivando a aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 28 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aglon Comércio e Representações Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:F1611871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 113/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Contrato nº. 113/2012, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 07 de outubro de 2016, o Contrato nº. 113/2012, celebrado pelo período de 01 de março de 2012 a 31 de dezembro de 2012, prorrogado por aditivo até dia 31 de outubro de 2016 objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.03/2012, em razão de que a Contratada, não mais precisará de seus serviços, tendo em vista a necessidade de provimento nos cargos dos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura para diversos cargos, incluindo a área atendida por esta r. empresa, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 07 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3D5E9743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 131/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Contrato nº. 131/2014, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 07 de outubro de 2016, o Contrato nº. 131/2014, celebrado pelo período de 28 de maio de 2014 a 31 de janeiro de 2015, prorrogado por aditivo até dia 31 de dezembro de 2016 objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.042/2014, em razão de que a Contratada, não mais precisará de seus serviços, tendo em vista a necessidade de provimento nos cargos dos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura para diversos cargos, incluindo a área atendida por esta r. empresa.
Data: Bonito/MS, 07 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:38111672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 132/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Contrato nº. 132/2013, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 07 de outubro de 2016, o Contrato nº. 132/2013, celebrado pelo período de 23 de abril de 2013 e 31 de dezembro de 2013, prorrogado por aditivo até dia 31 de outubro de 2016 objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.040/2013, em razão de que a Contratada, não mais precisará de seus serviços, tendo em vista a necessidade de provimento nos cargos dos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura para diversos cargos, incluindo a área atendida por esta r. empresa, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 07 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfa Atendimentos Médicos Ltda – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:68272778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 153/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marques, Barbero & Bossay Ltda ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima, subitem 12.1, 12.2 e 12.3 do Contrato nº. 153/2013, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 31 de outubro de 2016, o Contrato nº. 153/2013, celebrado pelo período de 10 de junho de 2013 a 10 de junho de 2014, prorrogado por aditivo até dia 31 de dezembro de 2016 objetivando a Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento, Proposta de Preço e Memorial Descritivo, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°.46/2013, em razão de que a Contratada, não mais precisará de seus serviços, tendo em vista a necessidade de provimento nos cargos dos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura para diversos cargos, incluindo a área atendida por esta r. empresa, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marques, Barbero & Bossay Ltda ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2A755DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 213/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gforce Comércio e Serviços de Monitoramento Ltda - ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima segunda do Contrato nº. 213/2014, bem como pelo art. 79, inciso II da Lei Federal no. 8.666/93 e atualizações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da data de 03 de outubro de 2016, o Contrato nº. 213/2014, celebrado pelo período de 03 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015, prorrogado por aditivo até o dia 03 de janeiro de 2017, objetivando a Contratação de serviços de instalação e monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital, com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em diversos prédios públicos no Município de Bonito/MS, em razão dos motivos expostos pela contratante.
Data: Bonito/MS, 03 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gforce Comércio e Serviços de Monitoramento Ltda - ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:996E9E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 055/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios LTDA – Contratado.
Fundamentação legal: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no art. 78, inciso XII combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93 e justificativa anexada ao Processo Administrativo n° 07/2016.
Do Motivo da Rescisão: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 55/2016, de 29 de fevereiro de 2016, pelos motivos exarados no Processo supramencionado, a partir de 03 de outubro de 2016.
Data: Bonito/MS, 03 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios LTDA – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E53B57EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.403 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto de nº 3.158 de 21 de agosto de 2015, altera os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:
I – Sandra Medeiros Machado – Tesoureira, na qualidade de Presidente;
II – Geovana Cabral de Vasconcelos– Analista de Licitação, como membro titular;
III – Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho, Assistente de Administração, como membro titular;
IV – Lucio Carvalho da Silva – Assistente de Administração, como membro titular;
V – Vania Aparecida de Paula Araújo Silva– Assessora de Compras e Licitação, como membro suplente.
Art.2º A Comissão Permanente de Licitações é competente para deliberar sobre licitações referentes a obras, aquisições e serviços**.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/11/2016.

Camapuã-MS, 24 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FBF5170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção do Extrato de Contrato de nº 127/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/União Materiais de Construção LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para a aquisição de material hidráulico a ser utilizado em caráter emergencial no Pólo Industrial, onde funciona a estação de água potável, conforme exigência da Caixa Econômica Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2016.
Dotação Orçamentária:

02 Poder Executivo
02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: O valor do presente contrato é de R$14.896,64 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Sandro Felisbino Passos

Data: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:10324F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção do extrato do Contrato de nº 120/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa União Materiais de Construção LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa União Materiais de Construção LTDA EPP, para aquisição de materiais para

produção de enfeites de natal utilizados no Projeto Vale de Luzes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: O valor do presente contrato é de R$ 7.690,55 (sete mil seiscentos e noventa reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Dotação Orçamentária:

4 Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS
02 Poder Executivo
02 07 Secretaria Mun. de Assistência Social e Inclusão Produtiva
02 07 03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0022 Implementação de Políticas Sociais
08 244 0022 2036 0000 Piso Fixo Média Complexidade "CREAS/PAEFI"
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Sandro Felisbino Passos
Data: 26 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1C5C9FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cícero Pereira Dias.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 347/2013, para exercer serviços braçais, de limpezas em geral, no Distrito da Pontinha do Cocho.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 347/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 20/10/2016 até 20/12/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cícero Pereira Dias.
Data: 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7CF758AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL N.º 016/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

MARCELO DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado dos Recursos contra a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, conforme segue.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:
1.1. O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontra-se no anexo único deste edital.
1.2. As respostas dos recursos podem ser retiradas na Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, localizada à Rua Bonfim, 441 - Centro, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

CAMAPUÃ/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCELO DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6834E449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL N.º 017/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

MARCELO DUAILIBI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, conforme segue.

1. DO RESULTADO FINAL:
1.1. A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I.
1.2. A relação contendo o resultado final e a classificação dos candidatos com deficiência aprovados encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

CAMAPUÃ/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCELO DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:75E1392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 8º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO

a) O que estabelece o item 3.4 do Edital 01/2016.

TORNA PÚBLICO o seguinte:

1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 01/2016, publicam-se os **GABARITOS OFICIAIS, APÓS**

RECURSOS, das provas objetivas do 8º Processo Seletivo Simplificado.

As questões com # foram anuladas;
As questões em negrito e sublinhado tiveram a alternativa de resposta alterada;
As demais permaneceram inalteradas.

GABARITOS

EDUCAÇÃO INFANTIL

01	**02**	**03**	**04**	**05**
#	A	B	B	D
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	D	B	A	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	B	C	C	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	A	C	D

1º AO 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	C	A	B	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	A	C	D

LÍNGUA PORTUGUESA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	A	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	D	D	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
#	#	A	C	D

MATEMÁTICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	C	#	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
C	C	**A**	D	D
16	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	C	D

INGLÊS

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	A	D	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	C	D	B	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	B	A	C	D

HISTÓRIA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
A	D	A	B	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	B	D	D	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	C	A	C	D

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	D	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
A	D	C	D	C
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	A	C	D

EDUCAÇÃO FÍSICA

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
D	A	C	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**
B	C	C	B	A
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	A	A	C	D

ARTE

01	**02**	**03**	**04**	**05**
A	D	B	#	A
06	**07**	**08**	**09**	**10**
C	B	B	C	B
11	**12**	**13**	**14**	**15**
D	C	D	A	B
16	**17**	**18**	**19**	**20**
D	D	A	C	D

Camapuã, MS, 24 de novembro de 2016.

CÉLIA ORTELAN DE REZENDE
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Rodrigues Soares Aquino
Código Identificador:492F602B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CMDR. CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL/ 002/2016/CMDR

O Presidente do CMDR, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sr. Paulo Cardin, no uso de suas atribuições legais, deixa em publico, que convoca seus membros aptos para inscrição que concorrerão às eleições da nova presidência, que ocorrerão de acordo com as normas do estatuto.
Art. 1º A eleição dará se por votação a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2016 as 14h00min horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS-MS
Art. 2º Poderão votar e ser votado os membros aptos a voto
Art. 3º As inscrições das chapas serão feitas junto à comissão eleitoral na gerencia municipal de agricultura, a partir do lançamento deste edital até as 17h00min do dia 25 de Novembro de 2016.

Deodápolis, 28 de Outubro 2016.

PAULO CARDIN
Presidente do CMDR

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D9B89BFE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 01/2016 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Regulamenta a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e no âmbito legais e constitucionais, fulcrado na Lei municipal de n. 011/2015, de 18 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída por 10 (Dez) membros nomeados por ato do Poder Executivo Municipal e/ou da Secretária Municipal de Educação, assim sendo pelos componentes listados a seguir,

Executivo: Valdir Santana
Legislativo: Marcio Teles
Colegiados Escolares: Donizete Ferreira de Souza.
Sociedade Civil Organizada: Adilson Ferrarini
Conselho de Acompanhamento do FUNDEB: Irene de Souza Lima
Demais Conselhos Municipais: Luciana Cristina Calado
Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Deodápolis: Irene Prates de Souza Pagliarini
Associação de Paes e Mestres: APME: Adeilde Monteiro Felix
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais: APAE: Tania Mara de Brito Vitor
Universidade: Ronaldo Belo

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CMMA-PME é composta por:
I – Coordenação:
a - Coodenador (a): Donizete Ferreira de Souza
b – Coordenador (a) Adjunto (a): Luciana Cristina Calado
II - Membros da Comissão;
III – Secretário (a): Irene de Souza Lima
IV - Equipe Técnica: Antonio Carlos dos Santos Silva.

Art.2°- Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Deodápolis - MS:
I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 2 (dois) anos.
II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.
IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;
VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;
VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Gerente (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
IX - Manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;
X - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;
XI - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;
XII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Art. 4º - Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação deverão residir no Município de Deodápolis-MS.

Art. 5º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocado pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JELCINEDE NITA DOS SANTOS
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BFA39283

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
PERÍCIA MÉDICA: Será realizada somente no dia 05 de Dezembro de 2016, as 09:00 horas, no ESF –central, na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, sn – centro de Deodápolis-MS.
Comprovantes de Endereço Atual
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Carteira do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (escolaridade conforme o cargo para qual foi feito o concurso) Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
8º	DILEUSA DE ASSIS	Professor de Educação Infantil Ensino Fundamental

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 24 de Novembro de 2016

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7099A305

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2015 AO CONTRATO 060/2013.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e J.R.A. Propaganda e Marketing Ltda.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1495, de 17 de dezembro de 2015, página 39.
Onde se lê, OBJETO: A vigência do contrato será prorrogada por igual período, iniciando - se em 12/12/2015, encerrado - se em 05/05/2016.
Leia-se - OBJETO: A vigência do contrato será prorrogada por igual período, iniciando - se em 12/12/2015, encerrado - se em 01/05/2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:DA060C9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 030/2016, Processo Licitatório nº 080/2016, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 24/11/2016 ás 08:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 1719 , pagina 16 e 17 de 09 novembro de 2016. Fica prorrogado abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **07 de dezembro de 2016, ás 08:30 horas,** conforme prevê o Artigo 21 §4º da Lei 8.666/93, .
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Deodápolis - MS, 24 de novembro de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3F67CC17

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 032/2016.
Processo Licitatório Nº 082/2016.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Administração, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.*
2 - RATIFICO. *A aquisição de Materiais Gráficos destinados a Gerencia Municipal de Administração do município.* ***HOMOLOGO*** *em favor da empresa abaixo citada.*
Empresa Vencedora: JB FRANCO - ME*, com sede á Rua José Caccia nº 74 - B, Bairro Guiray, na cidade de Ivinhema - MS, CNPJ nº 21.969.226/0001 - 75.*
Valor Total: *R$ 7.643,00 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais).*
Dotação Orçamentária:
04 - Gerencia Municipal de Administração e Finanças, 04.05 - Departamento de Administração, 14.122.0302 - Administração Geral, 2.008 - Manutenção das Atividades da Gerencia Munic. de Administração e Finanças, 3.3.90.30.00. 1.0000 - Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 23 de novembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:598D272B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 05/2016/CMAS – 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou em reunião ordinária realizada no dia 24.11.2016 Ata nº15/2016 o **Relatório de Gestão SUAS – SGI exercício 2015.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 24 de Novembro de 2016.

JOSÉ CAMILO SANCHES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:B6575B94

SECRETARIA DE GOVERNO
06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.905.063,62	20.270.312,37	17.938.819,45
Receitas Tributárias	4.582.610,62	2.946.255,11	1.968.264,63
IPTU	1.823.610,62	742.706,47	744.524,38
ISS	1.327.000,00	1.879.412,61	798.560,69
ITBI	700.000,00	164.660,49	248.527,90
IRRF	430.000,00	42.795,15	53.217,43
Outras Receitas Tributárias	302.000,00	116.680,39	123.434,23
Receitas de Contribuições	450.000,00	0,00	115.211,28
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Contribuição para custeio de iluminação pública	450.000,00	0,00	115.211,28
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	0,00	4.070,00
Receita Patrimonial	235.000,00	116.172,26	130.060,68
(-) Aplicações Financeiras	-210.000,00	-116.172,26	-125.990,68

Transferências Correntes	27.348.650,00	16.986.227,84	15.481.097,50
FPM	11.258.077,00	6.519.266,27	6.320.546,24
ICMS	11.212.573,00	6.979.842,13	6.678.612,12
IPVA	620.000,00	747.543,40	471.297,08
Convênios	100.000,00	428.793,33	20.011,22
Outras Transferências Correntes	4.158.000,00	2.310.782,71	1.990.630,84
Demais Receitas Correntes	498.803,00	337.829,42	370.176,04
Dívida Ativa	360.000,00	218.717,98	143.905,29
Diversas Receitas Correntes	138.803,00	119.111,44	226.270,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.090.000,00	551.228,88	1.053.203,79
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	17.100,00
Transferências de Capital	2.090.000,00	551.228,88	1.036.103,79
Convênios	2.090.000,00	551.228,88	1.036.103,79
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.090.000,00	551.228,88	1.036.103,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	34.995.063,62	20.821.541,25	18.974.923,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.221.266,84	17.473.217,53	17.014.140,35	13.752.192,33	12.288.091,97
Pessoal e Encargos Sociais	7.842.700,50	6.931.980,89	7.037.271,59	6.595.258,33	6.170.185,08
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.376.566,34	10.541.236,64	9.976.868,76	7.156.934,00	6.117.906,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.219.266,84	17.473.217,53	17.014.140,35	13.752.192,33	12.288.091,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.956.796,78	2.514.906,16	3.646.950,37	996.383,78	1.414.898,95
Investimentos	2.911.796,78	2.502.260,80	3.532.510,02	986.596,13	1.300.605,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	45.000,00	12.645,36	114.440,35	9.787,65	114.293,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.911.796,78	2.502.260,80	3.532.510,02	986.596,13	1.300.605,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.286.063,62	19.975.478,33	20.546.650,37	14.738.788,46	13.588.697,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	10.709.000,00	846.062,92	-1.571.727,13	6.082.752,79	5.386.225,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	- 0,00	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 56m	

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:2953E2BC

SECRETARIA DE GOVERNO
09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.956.796,78	2.514.906,16	996.383,78	0,00	441.890,62
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.956.796,78	2.514.906,16	996.383,78	0,00	441.890,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.956.796,78	-2.514.906,16			-441.890,62
	(a – d)	(b – e)			(c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 15h e 00m					
Notas:					
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:15C8B669

SECRETARIA DE GOVERNO
10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 15h e 01m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:69EB09B9

SECRETARIA DE GOVERNO
14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.205.063,62
Previsão Atualizada	35.205.063,62
Receitas Realizadas	20.937.713,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.333.063,62

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.333.063,62
Despesas Empenhadas	19.988.123,69
Despesas Liquidadas	14.748.576,11
Superavit Orçamentário	6.189.137,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.988.123,69
Despesas Liquidadas	14.748.576,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.602.779,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-400.935,31	0,00 %
Resultado Primário	0,00	6.082.752,79	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	912.966,59	0,00	529.793,02	383.173,57
Poder Executivo	912.966,59	0,00	529.793,02	383.173,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.720,53	0,00	0,00	12.720,53
Poder Executivo	12.720,53	0,00	0,00	12.720,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.687,12	0,00	529.793,02	395.894,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.315.495,71	25%	29,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.514.906,16	441.890,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.956.796,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 15h e 06m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4650BD7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016
PROCESSO N° 2316/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME, CLEITON BRUNO COUTINHO ME, VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP E DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

274.05.001.12.306.0005.2017.3.3.90.30.00.115

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 01 de Novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:41AE5040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2016
PROCESSO N° 308/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME, VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

274.05.001.12.306.0005.2017.3.3.90.30.00.115

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 01 de Novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6E10FB78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1048/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO NA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FORNECEDOR : NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2032 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.99.0.1.14.000000 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 17 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:440D91D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 106/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de Regularização e Implantação de Drenagem em frente ao Loteamento Residencial Figueira e Bairro Nova Conquista.

FORNECEDOR: CARRIJO & BARBOSA LTDA. - ME

VALOR: R$ 4.000,00 – (Quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

65-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.39.00.0.100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 23 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7D210FEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1138/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO NA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

FORNECEDOR: N.R. SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA – EPP.

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2032 Manutenção da Unidade Básica de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.1.31.000503 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 04 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0C7AF4F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 101/2016

PROCESSO Nº: 1210/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O USO NOS EVENTOS CULTURAIS FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROGRAMA PROERD.

FORNECEDOR: MARIA LUCIA FERREIRA –ME.

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:
2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.0.1.15.000099 - Material de Consumo
VALOR: R$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 22 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BA8EC75B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2016

PROCESSO Nº: 1045/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas para uso na Campanha Antirrabica, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária.

FORNECEDOR: N.R. SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2063 MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Elemento Orçamentário:
06.002-10.304.0010.2063-3.3.90.30.99.0.1.14.000000 - Material de Consumo
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 04 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B7E2FAB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 59/ 2016, CONVITE N. 22/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 59/2016, com a Empresa BCP AMBIENTAL LTDA-EPP, tendo sido executado o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 18 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A7E4877C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, à servidora **DENISE DANTAS DA SILVA**, matricula n. 01.052, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2015 a 01 de abril de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 01 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 23 de novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:06AB9D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e da outras providências".

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Mês de Referência: Outubro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
02.207	Ana Carolina Dolfini	31/10/2016	31/10/2016
01.132	Beatriz França Malaquias	28/10/2016	28/10/2016
01.048	Clarice Cristina Fath	07/10/2016	07/10/2016
01.067	Deli Maria Custódio Pimenta	25/10/2016	25/10/2016
01.167	Izabel Furtado de Amorim	04/10/2016	05/10/2016
01.059	Jorge Roberto Mortari	03/10/2016	03/10/2016
01.059	Jorge Roberto Mortari	04/10/2016	04/10/2016
01.059	Jorge Roberto Mortari	06/10/2016	06/10/2016
01.059	Jorge Roberto Mortari	14/10/2016	14/10/2016
04.058	Joselaine dos Santos	18/10/2016	18/10/2016
01.117	Leila Egea de Oliveira	09/10/2016	11/10/2016
01.063	Lucélia Mendonça da Silva	06/10/2016	06/10/2016
01.096	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	03/10/2016	03/10/2016
01.145	Marlene Silva da Costa	03/10/2016	03/10/2016
01.119	Neuza Assis de Oliveira	06/10/2016	06/10/2016
01.015	Nivânia Oliveira de Lima França	31/10/2016	31/10/2016
01.053	Ozair Coelho de Souza	26/10/2016	26/10/2016
01.070	Paulo Fernando Rodrigues	26/10/2016	29/10/2016
01.076	Renata Rezende Mortari	03/10/2016	09/10/2016
01.076	Renata Rezende Mortari	10/10/2016	16/10/2016
01.150	Vagney Moreira Fernandes	17/10/2016	16/12/2016
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	03/10/2016	03/10/2016
01.178	Vanessa Barbosa Furtado	21/10/2016	04/11/2016
01.011	Vilmondes Fernandes	18/10/2016	18/10/2016

Art. 2º. Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:

Mês de Referência: Outubro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
04.083	Lucimar Lima Coelho Nunes	17/10/2016	23/10/2016
04.083	Lucimar Lima Coelho Nunes	24/10/2016	25/10/2016
04.441	Patrícia Nunes França	21/10/2016	21/10/2016

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 24 de novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:75A8F2BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 141-A, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre autorização de licença por motivos de saúde dos servidores que menciona e da outras providências".

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Autorizar licença por motivo de saúde, com fundamento no inciso VI, artigo 23, da Lei Complementar n° 003, de 06 de dezembro de 2006 aos servidores nos períodos, conforme relação abaixo:

Mês de Referência: Agosto

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.166	Claudiane Furtado da Costa	19/08/2016	19/08/2016
01.105	Deborah Cristina Lacerda de Souza	31/08/2016	31/08/2016
02.050	Jean Zotelli	03/08/2016	04/08/2016
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	11/08/2016	11/08/2016
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	19/08/2016	19/08/2016
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	22/08/2016	23/08/2016
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	23/08/2016	25/08/2016
01.124	Marilene Rodrigues Tiago	09/08/2016	10/08/2016
01.176	Neuraci dos Santos Ferreira	21/08/2016	23/08/2016
02.190	Sueli Aparecida Perrud de Paula	02/08/2016	02/08/2016
02.190	Sueli Aparecida Perrud de Paula	04/08/2016	04/08/2016
02.190	Sueli Aparecida Perrud de Paula	08/08/2016	12/08/2016
01.141	Viviane Paulino da Silva	04/08/2016	04/08/2016
01.141	Viviane Paulino da Silva	12/08/2016	12/08/2016
01.141	Viviane Paulino da Silva	19/08/2016	19/08/2016

Mês de Referência: Setembro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.055	Elenice de Fátima Custódio da Silva	19/09/2016	28/09/2016
01.063	Lucélia Mendonça da Silva	15/09/2016	19/09/2016
01.071	Quélia Cristina Lacerda de Souza	13/09/2016	19/09/2016
02.190	Sueli Aparecida Perrud de Paula	08/09/2016	17/09/2016

Art. 2º. Autorizar licença por motivo de doença em pessoas da família com fundamento no art. 153, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011 aos servidores nos períodos mencionados abaixo:
Mês de Referência: Setembro

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.027	Ambrozina Crisóstomo da Silva	02/09/2016	31/10/2016
01.063	Lucélia Mendonça da Silva	27/09/2016	27/09/2016

Art. 3° Autorizar licença por motivo de óbito de familiar, com fundamento no inciso III, artigo 173, da Lei Complementar n° 017, de 31 de maio de 2011 ao servidor no período, conforme relação abaixo:
Mês de Referência: Agosto

Matrícula	Servidor (a)	Inicio	Final
01.057	Paulo Sergio de Oliveira	12/08/2016	19/08/2016

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 09 de novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:7643A7B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 034/2016
Processo Nº. 145/2016
Dispensa de Licitação Nº. 048/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Thiago Hoffmann- ME
Objeto: Aquisição e Instalação de bomba submersa para poço artesiano do Rancho Loma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.30 - 327 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Material de Consumo.
R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e Sr. Thiago Hoffmann (THIAGO HOFFMANN - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C5B3C67A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016
Processo Nº. 145/2016
Dispensa de Licitação Nº. 048/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Thiago Hoffmann - ME.

Objeto: Aquisição e Instalação de bomba submersa para poço artesiano do Rancho Loma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39 - 329 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016.

Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal)
e o Sr. Thiago Hoffmann (THIAGO HOFFMANN - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D22FCA5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 143/2016
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Venda de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal.

ARREMATANTES: O lote 01 foi arrematado no valor de R$ 11.600,00 (onze mil, seiscentos reais), pela empresa A. Ferreira dos Santos, portadora do CNPJ: 12.131.944/0001-87, o lote 02 foi arrematado no valor de R$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais), pelo Sr. Henrique Penasso, portador do CPF: 028.244.101-83 e do RG: 1657505 SSP/MS, o lote 03 foi arrematado no valor de R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais), pelo Sr. Antonio Miguel Bucioli, portador do CPF: 073.518.799-15 e do RG: 715376 SSP/PR, o lote 04 foi arrematado no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais), pelo Sr. Guimarães Barbosa, portador do CPF: 519.374.331-53 e do RG: 442896 SSP/MS, o lote 05 foi arrematado o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo Sr. Guimarães Barbosa, portador do CPF: 519.374.331-53 e do RG: 442896 SSP/MS, o lote 06 foi arrematado no valor de R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais), pelo Sr. Antonio Miguel Bucioli, portador do CPF: 073.518.799-15 e do RG: 715376 SSP/PR, o lote 07 foi arrematado no valor de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), pelo Sr. Antonio Miguel Bucioli, portador do CPF: 073.518.799-15 e do RG: 715376 SSP/PR, o lote 08 foi arrematado no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais), pelo Sr. João Vitorino Klein, portador do CPF: 386.440.459-20 e do RG: 897946 SSP/SC, o lote 09 foi arrematado no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), pelo Sr. Paulo Buselatto, portador do CPF: 192.597.359-04 e do RG: 14/R-517.468 SSP/SC, o lote 10 foi arrematado no valor de R$ 850,00 (oitocentos reais), pelo Sr. Carlos Sikora, portador do CPF: 523.883.019-04 e do RG: 3723605-5 SESP/PR, o lote 11 foi arrematado no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), pelo Sr. David Cardoso Ramalho, portador do CPF: 580.412.731-49 e do RG: 1006648 SSP/MS, o lote 12 foi arrematado no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), pelo Sr. Jorge Nery Vieira Soares, portador do CPF: 104.367.661-91 e do RG: 355112 SSP/MT, o lote 13 foi arrematado no valor de R$ 100,00 (cem reais), pelo Sr. David Cardoso Ramalho, portador do CPF: 580.412.731-49 e do RG: 1006648 SSP/MS e o lote 14 foi arrematado no valor de R$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais), pelo Sr. David Cardoso Ramalho, portador do CPF: 580.412.731-49 e do RG: 1006648 SSP/MS.
Iguatemi-MS, 22 de novembro de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO nº 143/2016 referente ao LEILÃO PÚBLICO nº 002/2016.

MAURICELIO BARROS
Presidente da C.P.L.

Nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº 143/2016 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2016.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5001B42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar a desinstalação, instalação e manutenção de ar condicionado, conforme quantidades e especificações detalhadas na Solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 049/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 150/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2016
FAVORECIDO (S): M. DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME
VALOR: R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Iguatemi/MS, 23 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:95A8DC97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Confecção de prateleiras para arquivo de documentos, conforme quantidades e especificações detalhadas na Solicitação da Secretaria de Administração, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 050/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 151/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2016
FAVORECIDO (S): CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA.
VALOR: R$ **4.250,00** (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Iguatemi/MS, 23 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:74D4E1CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecer a decoração e os serviços de bufê para a festa de encerramento de ano do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Idosos, conforme especificações detalhadas na Solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 051/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 152/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2016
FAVORECIDO (S): ANA LIGIA DALAQUA MUNARO 92385486172
VALOR: R$ **7.000,00** (sete mil reais).

Iguatemi/MS, 23 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:72342164

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2016
PROCESSO: Nº 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Rizo Comércio e Serviços Eireli - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das CLÁUSULAS RIMEIRA E QUARTA, do contrato original celebrado em 11/03/2016.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de **R$ 4.986,00** (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 41.269,90** (quarenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), para **R$ 36.283,90** (trinta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em face dos quantitativos.
Dotação Orçamentária:
02.05.01-12.365.0808-2006-3.3.90.30 - 128 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.
R$ 4.986,00 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais).
Data da Assinatura: 21 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **LARISSA RIZO DA SILVA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9090CB65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2016
Processo Nº. 150/2016
Dispensa de Licitação Nº. 049/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa M de Camargo Instalações - ME.
Objeto: Contratação de empresa para realizar a desinstalação, instalação e manutenção de ar condicionado, conforme quantidades e especificações detalhadas na Solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
02-06.03-08.244.0601.2031-3.3.90.39 - 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
02-06.03-08.244.0601.2031-3.3.90.39 - 257 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Bloco de Gestão – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *Marcelo de Camargo* (M de Camargo Instalações ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:CFDBC50B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016
Processo Nº. 151/2016
Dispensa de Licitação Nº. 050/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Construtora e Metalúrgica J. W. LTDA.
Objeto: Confecção de prateleiras para arquivo de documentos, conforme quantidades e especificações detalhadas na Solicitação da Secretaria de Administração.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
02-03.01-04.122.0300.2002-3.3.90.39 - 036 – Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *Joel Alves Neves* (Construtora e Metalúrgica J. W. LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DF257033

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016
Processo Nº. 152/2016
Dispensa de Licitação Nº. 051/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Ana Ligia Dalaqua Munaro 92385486172.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer a decoração e os serviços de bufê para a festa de encerramento de ano do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Idosos, conforme especificações detalhadas na Solicitação e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social..
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - 242 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2016.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e a Srª. Ana Ligia Dalaqua Munaro
(ANA LIGIA DALAQUA MUNARO 92385486172).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0EFFDD74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2016
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.393/2016, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, seminova, com peso operacional mínimo de 20 toneladas, incluso operador, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **09 de dezembro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 22 de novembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.393/2016

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1B4CDA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°176/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder licença a servidora, **Lucélia Riboldi Carnesella** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 10 de novembro de 2016 e término em 07 de fevereiro de 2017, com remuneração, para tratamento de saúde em pessoa da família, com fulcro no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:96B9D242

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 060/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 040/2016
OBJETO: Aquisições de um Veiculo 0Km para unidades de Saúde do Município de Japorã - MS, em atendimento a PROPOSTA Nº. 11179.976000/114001 do Fundo Nacional de Saúde e Ministério da Saúde

Vencedor(es): NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Japorã/MS, 23 de novembro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 23 de novembro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EDD513F3

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 061/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 041/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde humana para

locais que atendam aos requisitos e padrões técnicos da ABNT e normas Ambientais vigentes. Os resíduos coletados serão dos grupos A (Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes).

Vencedor(es): ATITUDE AMBIENTAL, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

Japorã/MS, 24 de novembro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 24 de novembro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A27456AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.513.442,88
Créditos Adicionais	1.911.535,80
Dotação Atualizada	28.424.978,68
Despesas Empenhadas	24.642.034,91
Despesas Líquidadas	22.469.197,72
Despesas Pagas	21.826.301,34
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.642.034,91
Despesas Líquidadas	22.469.197,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.117.216,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-70.819,86	0,00
Resultado Primário	0,00	-399.453,85	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.501,98	0,00	797.281,98	10.220,00
Poder Executivo	807.501,98	0,00	797.281,98	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.265.124,51	-1.098.071,93	345.133,35	821.919,23
Poder Executivo	2.265.124,51	-1.098.071,93	345.133,35	821.919,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.072.626,49	-1.098.071,93	1.142.415,33	832.139,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.227.989,90	25,00	37,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.037.051,59	60,00	56,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.441.680,60	1.619.445,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.307.882,11	15,00	20,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F80CB861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DIRETORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE LADÁRIO

PORTARIA № 365/2016

Dispõe sobre nomeação de Diretor Diretoria da Fundação Municipal de Esportes de Ladário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2.010;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **AGNALDO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Diretor De Diretoria – DGA 05, lotando-o na Fundação Municipal de Esportes de Ladário.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2016.

Ladário - MS, 03 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:053B8C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº391/2016 EM VIRTUDE

PORTARIA № 391/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Servidora Municipal, Srª **ROZIMARE APARECIDA ALVES DE SOUZA,** no mês de fevereiro de 2.016, por interesse da Administração, autorizo o gozo de 7 dias, no período de 17/11/2016 a 23/11/2016, referente a portaria nº053/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 17 de novembro de 2016.

Ladário-MS, 23 de novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:570330B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 389/2016 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ASSESSOR II

PORTARIA № 389/2016

Dispõe sobre designação de Assessor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Srtª. **CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA – Assessor II**, matrícula nº 2948, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo Setor de Compras e Licitação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2016.

Ladário-MS, 21 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EB5C20C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 060/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

EDITAL Nº 060/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais relacionados abaixo para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 28/11/2016
HORÁRIO: A partir das 07h às 08h.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
EDMILSON SANTOS SILVA	001302001 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	11º	Secretaria Municipal de Saúde
SIVANIR DE FREITAS	1101625 SSP/GO	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	12º	Secretaria Municipal de Saúde
THAYS IBANEZ RODRIGUES	1429732 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	11º	Secretaria Municipal de Saúde
AILA CORBANEZ SOBRINHO	001555025 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	7º	Secretaria Municipal de Saúde
LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	001061996 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	8º	Secretaria Municipal de Saúde
PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	2216655 SEJUSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	9º	Secretaria Municipal de Saúde
GIHAN MOHAMED PEREIRA	001003943 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	5º	Secretaria Municipal de Saúde

Ladário – MS, 24 de novembro de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E06066E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Os candidatos convocados devem apresentar os originais e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

a) Documento de identidade (RG).
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP;
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Documentos (RG e CPF) do conjugue quando couber;
j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Certidão militar, quando couber;
m) Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A4E8AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Srª. Maria Eulina Rocha dos Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa Chafic Lotfi Filho Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43, neste ato vem por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e acordados os termos do presente 1º TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo e valor ao Contrato conforme dispõe os Arts. 57 Inc II, § 1º e o 65, § 1°, Inc. I alínea "a e b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Tomada de Preços nº 002/2016 – PROCESSO nº 021/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente 1°Termo Aditivo visa aditivar ao Contrato nº021/2016 o valor de R$ 50.058,27 (cinquenta mil cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente 1°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias ao Contrato Administrativo de nº 021/2016, postergando seu término para 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.57, Inc II, § 1º e o Art. 65, § 1°, Inc. I, alínea "a e b". Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes

Ladário – MS 24 de Novembro de 2016.

Maria Eulina Rocha dos Santos **Secretária Municipal de Educação** **Contratante – CNPJ 03.330.453/0001-74**	**Chafic Lotfi Filho Eireli - EPP** **Contratada** **CNPJ Nº - 16.032.765/0001-43**

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FE9E5375

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

PROCESSO Nº 002/2015 - DISPENSA Nº 001/2015
OBJETO: Locação do prédio SSCH, onde está instalado o Projeto Semear.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADOR: SELETA CARITATIVA SOCIEDADE HUMANITÁRIA
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco dias) na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais Cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 9.407,41 (nove mil quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos).
DATA DA DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.
ASSINAM:
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOCATÁRIA
SELETA SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA
MANOEL RIBEIRO DA SILVA – LOCADOR

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6E9B9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 022/2016 – PROCESSO Nº 060/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016
OBJETO: Contratação de empresa para reparos no prédio do Centro Comunitário do Bairro Santo Antônio localizado na Rua João Goulart no Município de Ladário.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no **CNPJ nº 19.313.838/0001- 63** no valor de **R$ R$ 30.471,90** (Trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016.
ASSINAM: Ranulfo Rodrigues de Freitas e Eduardo Veiga Amaral.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E9B4D989

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO NOTA TECNICA

COMUNICADO RESULTADO NOTA TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público a todos interessados em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Tomada de Preços n°001/2016 que versa sobre a contratação de Agencia de Publicidade, que os trabalhos referente a análise técnica por parte da Subcomissão de Licitação finalizou-se em 11 de Novembro, nos termos do item 7.2, VII do edital de licitação que os trabalhos referentes ao certame em comento terá sua continuidade prevista para dia 30 de Novembro do presente ano às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, neste Município.

Em, 24 de Novembro de 2016.

TATIELIE DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:78CF90C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

DISPENSA Nº 034/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 048/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
REGINALDO BRAGA DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DA COBERTURA PARA VEÍCULOS E AINDA ESTRUTURA E COBERTURA DA ÁREA DE SERVIÇO.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL R$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO: até 23 de dezembro 2016.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
Reginaldo Braga dos Santos

Naviraí/MS, 23 de novembro de 2016

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:F870DB3E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 033/2016

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016, DISPENSA Nº 033/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, tendo como favorecida a empresa Eliana Lubawski da Cruz-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.104/0001-80, sediada na Rua Riachuelo, 117-B, Centro, nesta cidade, valor de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais), no valor global, para fornecimento do item.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação**:** 24/11/2016

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:131F6BD3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 716, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia a servidora Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa, para atuar como assistente da acusada Cleia Cássia Paes da Silva, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa**, para atuar como assistente da acusada **Cleia Cássia Paes da Silva,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 011/2016**, instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F16EF5C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a pedido, o servidor Heriberto Cardoso Consoli, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Heriberto Cardoso Consoli,** matrícula nº 6082-8, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de ISSQN, lotado na Gerência Municipal de Receita, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a partir de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1283E48E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Edilene Villalba dos Santos, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Edilene Villalba dos Santos,** matrícula nº 7584-1, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 21 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D56D6C3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5306/2016

PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO Nº. 122/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2016. FAVORECIDO: SOUZA COMÉRCIO DE PROD. NUTRIC. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.620,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:00DB472E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5304/2016

PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO Nº. 122/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2016. FAVORECIDO: M. S. S. LOUREIRO – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 11.880,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C63B2EEF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5305/2016

PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO Nº. 122/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2016. FAVORECIDO: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP PH-45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.480,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/10/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2FB160E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5319/2016

PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO Nº. 64/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2016. FAVORECIDO: MS DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.728,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F5F67A85

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5320/2016

PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO Nº. 64/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2016. FAVORECIDO: RAFAEL ARANTES BISPO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.976,10 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:260A56CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5321/2016

PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO Nº. 64/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2016. FAVORECIDO: JKLAB – QUÍMICA DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.019,42 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/11/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:68E4C8AA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5354/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MERCEDES BENZ PLCA HSH 5593 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.668,14 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 18/11/2016.

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:28A87023

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5355/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HSH 5598 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 4.400,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 18/11/2016.

CÉSAR MARTINS FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5864BDD8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2015.

Processo Licitatório nº. 133/2015, Dispensa por Justificativa nº. 042/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **Navicar Comércio de Veículos Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo da vigência do contrato será acrescido em mais 281 (duzentos e oitenta e um) dias, a contar de 11/10/2016 até o dia 17/07/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 070/2016, pela contratante, e Sr. Ricardo Messias de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:39D87F4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 063/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 389/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 063/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 276/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS.
EMPRESA VENCEDORA: INJEX INSDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, **CNPJ:** 59.309.302/0001-99.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1917).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8CA22C4C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2898/2016

PROCESSO: 389/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 063/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 276/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA INSULINO DEPENDENTE, DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS.
EMPRESA VENCEDORA: INJEX INSDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, **CNPJ:** 59.309.302/0001-99.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 1917).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 21/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:1E0FB08A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 151/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 390/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 151/2016 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 30787/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CÉLIA SILVA DA ROCHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0803398-97.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/011162-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME **CNPJ:** 19.870.233/0001-73. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de novembro de 2016.

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8B4A33D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2899/2016

PROCESSO: 390/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 151/2016 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 30787/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE CÉLIA SILVA DA ROCHA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0803398-97.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/011162-5, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME **CNPJ:** 19.870.233/0001-73. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Autorização de Compra:** 21/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9226B33A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 152/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 391/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 152/2016 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 30786/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LILIANE ALVES DE SANTANA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802086-52.2016.8.12.0029, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1412287-44.2016.8.12.0000, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME **CNPJ:** 19.870.233/0001-73. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21 de novembro de 2016.

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED0039E5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2902/2016

PROCESSO: 391/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 152/2016 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS IMUNOALÉRGICAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 30786/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE LILIANE ALVES DE SANTANA DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802086-52.2016.8.12.0029, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1412287-44.2016.8.12.0000, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. **EMPRESA VENCEDORA:** NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME **CNPJ:** 19.870.233/0001-73. **ITEM:** 001. **VALOR TOTAL:** R$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794). **Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Data da Autorização de Compra:** 21/11/2016

JOSEMAR TOMAZELLI,
Gerente de Saúde e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 070/2016

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6DD57731

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

PROCESSO Nº. 157/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.** Empresa Vencedora: **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME,** com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **088/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site
www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 24 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:F7280E85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 101/2016

O município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO VII Nº1697 pagina 52 publicado no dia 05 de outubro de 2016 Referente ao Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº101/2016. ONDE SE LÊ: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). LEIA-SE: R$1.100 (mil e cem reais). 24 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8F8B692D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 103/2016

O município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO VII Nº1697 pagina 52 publicado no dia 05 de outubro de 2016 Referente ao Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº103/2016. ONDE SE LÊ: R$ 2.307,30 (dois mil e trezentos e sete reais e trinta centavos). LEIA-SE: R$ 1.084,10 (um mil e oitenta e quatro reais e dez centavos). 24 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3501BE49

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 105/2016

O município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO VII Nº1697 pagina 52 publicado no dia 05 de outubro de 2016 Referente ao Extrato do Primeiro Termo de Supressão ao Contrato nº105/2016. **ONDE SE LÊ**: R$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). LEIA-SE: R$ 3.075,61 (três mil e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). 24 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F11027B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 102/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO: 059/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ **8.993,00** (oito mil novecentos e noventa reais e três centavos), sobre o valor inicial do Contrato n°102/2016, referente ao cancelamento de parte dos **itens:** 7, 8, 10, 11, 13, 19, 20, 22, 31, 35, 36, 39, 43, 44, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 64, 68, 91 e 92 do contrato, conforme anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e inciso II do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei no. 8.666/93
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 16/09/2016

ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante - **ADAIR LUIS DA ROSA** – Representante Legal – Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C2FE0D24

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CONSTRUTORA RIAL LTDA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **– Clausula quarta da vigência e clausula nona da execução** do Contrato n°107/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais e a pavimentação asfáltica no Bairro Jardim do Trabalhador, de recurso proveniente do Convênio nº 1004264-89/2013.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de execução do serviço por mais 55 (cinquenta e cinco) dias do contrato n° 107/2015, contados a partir da assinatura do presente Termo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 06/11/2016
ASSINAM O TERMO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-Contratante Antonio Roberto Bittencourt Teixeira Pedrosa **–** Procurador-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2C707230

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração, da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Nona – Do Prazo de Execução do Contrato nº 093/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para finalização da execução da obra de construção da 1ª etapa do CEINF – Centro de Educação Infantil no bairro São João.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica Prorrogado do prazo de execução do contrato nº 093/15 por mais 02 (dois) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 093/2015, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 17/10/2016
ASSINAM O TERMO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-Contratante MARIO HEITOR OCAMPO TROUY**–** Sócio Proprietário-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7C75E128

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SERVIMAX SERVIÇOS – EIRELI – ME**,**
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração, da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Nona – Do Prazo de Execução do Contrato nº 053/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para finalização da execução da obra de construção da 1ª etapa do CEINF – Centro de Educação Infantil no bairro São João.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DA EXECUÇÃO: Fica Prorrogado do prazo de execução do contrato nº 053/15 por mais 02 (dois) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 17/10/2016
ASSINAM O TERMO: JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-Contratante- **PAULO SÉRGIO MELKE –** Sócio Proprietário-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0BB68016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a retificação da publicação do aviso supracitado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1728, página nº 30, em 23 de novembro de 2016.
ONDE SE - LÊ: ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016.
LEIA – SÊ: ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:63CF3B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, em consequência de licitação deserta, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de dezembro de 2016**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de novembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C7E776EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098 DE 24 NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, visando o cumprimento da legislação e normas sobre finanças públicas e considerando:

as determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao encerramento do mandato;

a responsabilidade na gestão fiscal, o equilíbrio financeiro e a necessidade de elaborar o balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2016 e os resultados primário e nominal;

a preparação para elaboração do Balanço Geral do Município e o Termo de Transmissão de Cargo;

a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos e financeiros para fins de encerramento do exercício de 2016:

DECRETA

Art.1º Os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2016 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00.

Art. 2º Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

Art. 3º A realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:

• Fica vedado a partir de 12 de dezembro a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão.
• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 16 de dezembro de 2016, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

• A emissão de empenhos de despesas será realizada até o dia 16 de dezembro de 2016, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria, e autorização do prefeito municipal.

Art. 4º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2016;
• As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2016 serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2016, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior;
• Toda a despesa com pessoal e encargos deverá ser paga até 30 de dezembro de 2016;
• Os pagamentos relativos a amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União poderão ser efetuados até 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 05 de dezembro de 2016 a **estimativa** da folha do décimo terceiro deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para análise e programação de pagamento;
• até o dia 15 de dezembro de 2016 deverá ser encaminhada a folha do mês de dezembro/2016.

Parágrafo único – A despesa com pessoal e encargos no mês de dezembro de 2016 não poderá ser superior ao valor da despesa com pessoal realizado no mês de junho de 2016.

Art.6º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Serão anulados até o dia 30 de dezembro de 2016, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2016 e programadas para pagamento no mês de janeiro, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2016;
• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/16, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• As unidades orçamentárias terão até o dia 12 de dezembro de 2016 para encaminharem à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 30 de dezembro de 2016.
• O Setor de Contabilidade providenciará até 30 de dezembro de 2016 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2016, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000,

Parágrafo único**.** A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 7 Fica proibida a partir da emissão deste Decreto o pagamento de novos adicionais, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Art. 8 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2016, para inscrição no Balanço Patrimonial de 2016.

Art. 9 Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados, existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios

encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de dezembro 2016.

Art. 10 Os bens patrimoniais pertencentes ao Poder Executivo, que estão sob responsabilidade de Secretários ou Representantes de cada Órgão ou Departamento, deverão ser controlados até a transmissão do cargo, em 01/01/2017.

Art. 11 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 09 de dezembro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2016.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2016, no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 13 Até o dia 7 de dezembro de 2016 a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2016 para inscrição no balanço patrimonial, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de elaborar o Termo de Transmissão de Cargos.

Art. 14 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 15 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 16 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2016 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independente de ter ocorrido o recebimento.

Art. 17 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 18 Os servidores municipais e os ordenadores de despesas responderam nos termos do Estatuto do Servidor Público e demais normas legais pelo não cumprimento ao estabelecido neste decreto.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de novembro de 2016.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:6655285F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 64/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEQUENO CIDADÃO" DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 05/2016, aprovado em sessão plenária ordinária de 08/11/16, e o disposto no Processo nº 04/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Cidadão", pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de novembro de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:E33CBE5E

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 65/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO BERÇÁRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA DENTE DE LEITE DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 06/2016, aprovado em sessão plenária ordinária de 08/11/16, e o disposto no Processo nº 03/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Berçário da Educação Infantil da Escola Dente de Leite, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de novembro de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:201CE3EB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 66/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 07/2016, aprovado em sessão plenária ordinária de 08/11/16, e o disposto no Processo nº 01/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de novembro de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:F45FB0F3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 67/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA "FABIANO DE CRISTO" DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação CME/SGO N. 008/2012, considerando os termos do Parecer CME/SGO nº 08/2016, aprovado em sessão plenária ordinária de 08/11/16, e o disposto no Processo nº 02/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil da Escola "Fabiano de Cristo", pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de novembro de 2016.

MILTON ZIMERMANN PINTO
Conselheiro-Presidente do CME/SGO

Publicado por:
Jefferson Masiaga
Código Identificador:7A6F528B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 117/2016, que tem por objeto a finalidade de **aquisição de peças para manutenção de Estação Elevatória de Esgoto e montagem de Barrilete da UTA VIII, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO,** sagrou-se Vencedora a empresa: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 4 com valor total de R$ 13.050,00 (Treze Mil e Cinquenta Reais) e a empresa **BERNARDI EIRELI ME** para os itens 1, 2, 5 e 6 com valor total de R$ 4.838,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C0D5842A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1353

Nota de Empenho nº 1353
Processo Administrativo: 025757/2015
Processo Licitatório nº: 179/2015
Pregão Presencial nº 133/2014
Ata de Registro de Preços nº 002/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste
Contratado: Girogaz Comercial de Oxigênio Ltda
Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal , em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	FUNSAÚDE – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais)

Ordenador de Despesas:
JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Data:18/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:13AA9864

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3167

Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: (-) R$17.295,62 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F593370A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3473

Nota de Empenho nº 3473
Processo Administrativo: 025766/2016

Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
26.782.0005.2018.000	Contrução e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$17.295,62 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:73FC968D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2581

Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: (-) R$2.080,20 (dois mil e oitenta reais e vinte centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A9386FF6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3474

Nota de Empenho nº 3474
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Contrução e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 2.080,20 (dois mil e oitenta reais e vinte centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:F85529CF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2596

Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: (-) R$ 10.426,14 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:82DA1D5A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3475

Nota de Empenho nº 3475
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Contrução e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 10.426,14 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6241B14D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3303

Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: (-) R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A59FFE2D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3476

Nota de Empenho nº 3476
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande Ltda
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Contrução e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:62CB16E8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3222

Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: (-) R$ 57.630,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BA8094E1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3477

Nota de Empenho nº 3477
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Aquisição de Pedrisco lavado para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
26.782.0005.2018.0000	Contrução e Conservação de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 57.630,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 21/11/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:533CEC67

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 038637/2016
Processo Licitatório nº 159/2016
Pregão Presencial nº 120/2016
Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (itens fracassados no PP nº 094/2016).

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro

Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:

- **C. O. M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.714.275/0001-64;

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 120/2016, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões **válidas**:
· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no dia 02/12/2016, isto é, em 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2ED2E4A1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº. 1.280/2016

Decreto nº. 1.280/2016 PMSGO/GAB **23 de novembro de 2016.**

Altera a composição do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, nomeado através do Decreto nº 469/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos seguintes membros do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, nomeados através do Decreto nº 469/2013, e suas alterações posteriores, conforme segue:

RETIRA-SE:

ÓRGÃOS / ENTIDADES	REPRESENTANTE
Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família	Valdete Nandi Cardozo
	Vanessa Inácio Rodrigues
Controle de Vetores	Cledimar Pinheiro Lima
SITS	Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves
ACISGA	Edenir Marcon

INGRESSA:

ÓRGÃOS / ENTIDADES	REPRESENTANTE
Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família	Clara Maria Silva Sá Barros
	Maralis Borges Azambuja Rios
Controle de Vetores	Antonio Barbosa de Freitas
SITS	Gustavo José Aidamus Rasslan
ACISGA	Ivo Correa

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de novembro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E11565FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

Considerando que a transição de governo deve ser um processo institucionalizado e imprescindível para evitar responsabilizações, punições e procedimentos de fiscalização desnecessárias;

Considerando que a coisa pública (República), a democracia, a cidadania, a transparência, a eficiência, dentre outros tantos valores prestigiados na nossa Constituição de 1988 exigem daqueles que saem do governo e dos que a ele agora se achegam uma infinidade de cautelas, providências e medidas que demandam antes de tudo uma ótima organização;

Considerando que a Administração Publica está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único **-** Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 15 (quinze) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 12 (doze) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

§ 1º - A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Coordenador representante do Poder Executivo Municipal e um Coordenador representante do Prefeito Eleito que terão as seguintes funções:
I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º - As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 4º - A Procuradoria Jurídica do Município dará apoio à equipe de transição no horário de expediente. Caso as reuniões ocorram fora do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal a Procuradoria Jurídica deverá ser informada com prazo mínimo de 48 horas.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

§ 1º – proceder ao levantamento de informações junto as diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

§ 2º – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura /administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

Art. 4º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer no prazo legal os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

§ 1º - Os pedidos de acesso às informações de que trata este artigo, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.
§ 2º - Todos os documentos necessários para acesso a informação deverão ser solicitados no horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas (horário Oficial de Mato Grosso do Sul) e serem analisados em local próprio que será disponibilizado pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - A Equipe de Transição será formada e dissolvida no prazo aqui estabelecido sem jus à remuneração.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

***Parágrafo único* –**O processo de transição de mandato terá início no dia 05 de Dezembro de 2016 e se encerrará em 31 de Dezembro de 2016.

Art. 7º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 09 de Novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:672CF78D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Sr. Jaime Soares Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art.1º - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 15 (quinze) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 12 (doze) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto nº 278 de 09 de Novembro de 2016:
Equipe do prefeito eleito:
Ary Candido Dias Filho – CPF.: 108.959.301-53.
Ivan Giuseppe Silveira de Abreu – CPF.: 030.076.411.-10.
Edgar Barbosa dos Santos – CPF.: 421.206.591-68

Equipe do Prefeito atual:
Sueli Bento – CPF.: 085.276.568-17
José Eduardo Alves – CPF.: 053.864.758-27
Marcel Soares Ferreira Garcia – CPF.: 383.179.208-95
Wilson Vargas Rodrigues – CPF.: 085.273.108-64
Maria Regina Rocha – CPF.: 057.729.718-08
João Germano dos Reis Felicio – CPF.: 095.456.958-03
Juliano Alexandrino dos Santos – CPF.: 977.384.501-00
Dilmarcia Alves Batista Passarin – CPF.: 205.572.641-20
Maria Gloria Gomes da Cruz Rocha – CPF.: 249.246.601-91
Adelson Alberto dos Santos – CPF.: 095.509.938-25
Carlos Sérgio de Araujo – CPF.: 142.024.468-01
Luiz Carlos Pereira Dos Santos – CPF.:044.283.288-50

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador o senhor **Ary Candido Dias Filho**, conforme nomeada no artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de informações aos órgãos da administração pública municipal, respeitando os termos do Decreto nº 278 de 09 de Novembro de 2016.

Art. 5º - A Procuradoria Jurídica do Município dará apoio à equipe de transição no horário de expediente. Caso as reuniões ocorram fora do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal a Procuradoria Jurídica deverá ser informada com prazo mínimo de 48 horas.

Art. 6º -As informações resultantes do trabalho da equipe de transição administrativa serão consignadas em atas a serem redigidas ao término de cada reunião, devidamente assinadas pelo coordenador de e demais membros da equipe de transição.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 16 de Novembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:FDE46977

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 09/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO TOTAIS E PARCIAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do **MUNICIPIO DE SELVÍRIA,** pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**,

brasileiro, solteiro,portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e por outro lado como contratada, **ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGICA- EIRELE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.102.691/0001-77, com sede á Rua Pedro Celestino n.º 849- Sala 01- Centro- na cidade de Camapuã - MS, CEP: 79.420-000, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor o **JOELTON VARGAS PINTO**, brasileiro, Protético, casado, regime de comunhão parcial de bens, portador do RG: 001233742- SSP/MS, e inscrito no CPF: 004.385.211-45, residente e domiciliado à Rua Antonio Inácio Barbosa, n° 731, Bairro/Distrito Residencial Dona Eunice, no município de Camapuã - MS,celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 17/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 27 de Outubro de 2016.

Cláusula segunda - do objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual estabelecido pela Clausula Quinta do Contrato e previsões no Edital nº 31/2015Pregão Presencial nº 14/2015.

Cláusula terceira – da vigência

O presente termo aditivo terá sua vigência por 63 (sessenta e três) dias, com início em 29 de Outubro de 2016 e término aos 31 de Dezembro de 2016.

Selvíria – MS, 28 de Outubro de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ORAL ART. PRÓTESE ODONTOLOGICA EIRELE - ME
P/Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EA34F5A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 49/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA SRª. LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2016, para a segurada Srª.*** Luzinete Rodrigues Sampaio***, ocupante do cargo de Professora, classe N-III J do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sidrolândia/MS, 24 de novembro de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:5E95F60A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED564/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;

CONTRATADO(A): TATIANE MARIANO DOS SANTOS**.**

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED564** firmado em 07/03/2016 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.

Sidrolândia-MS, 01 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Tatiane Mariano dos Santos

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:25B73F9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 542/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **ANA MARIA DA SILVA,** matrícula 26-1, concursada no cargo de Zeladora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:322D1B70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 541/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **DARCY ZUZA DE SOUZA,** matrícula 89-1, concursado no cargo de Motorista II, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DB0E3F4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 540/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **NEUZA MATTOS GOMES,** matrícula 2421-2, concursada no cargo de Professora de Educação Básica N-III, vinculada a Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 60%), Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1C68D535

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED744/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIULZA ANTONIA CATARINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 31/10/2016 à 23/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Mariulza Antonia Catarino.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:226BA476

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED749/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LUZENI TAVARES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil e cento e noventa e três reais e cenquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 17/11/2016 à 22/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Luzeni Tavares de Lima.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:003741CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED748/2016

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: QUETSIA JAQUELINE SILVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 904,23 (novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/11/2016 à 23/12/2016.
ASSINAM: Ari Basso e Quetsia Jaqueline Silveira.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:37B7C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, fica convocada o representante da empresa: JAQUELINE CRISTINA ZIELINSKI EIRELI ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia MS, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia/MS, 21 de Novembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia -MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B2689987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.186/2016

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Múltiplas Atividades Professora Isabel Veiga Gamarra, e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Centro Municipal de Múltiplas Atividades Professora Isabel Veiga Gamarra, localizada a Avenida Arnaldo Estevão de Figueiredo, centro.

Artigo 2º - Cabe ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, providenciar a lotação de pessoal, bem como, material necessário para o funcionamento do referido no Artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação do Centro Municipal de Múltiplas Atividades, referido no Artigo 1º correrão por conta de dotação orçamentária do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERENOS-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E1E453B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº1. 187/2016

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES DE TERENOS/MS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Permanecem em vigor as Leis Municipais 1.061/2012 e 1.062/2012 até o final da legislatura 2017-2020.

Art. 2º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeitos e Secretários serão mantidos, nos termos da Lei Municipal n° 1.062/2012, e serão de R$19.000,00 (dezenove mil reais) para o Prefeito, R$13.000,00 (treze mil reais) para o Vice-Prefeito e R$6.000,00 (seis mil reais) para o Secretário Municipal, em valores brutos.

Art. 3º - O subsídios mensal do Vereador será mantido, nos termos da Lei Municipal n° 1.061/2012, e será de R$6.000,0 (seis mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Terenos, MS, 23 de Novembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2F637FCA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedora a empresa: ENZO CAMINHÕES LTDA**, CNPJ/MF: 09.137.236/0001-49**.**

Valor Total: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO / CHASSI + CARROCERIA, NOVO, ZERO KM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE E COMPLETAR DO EDITAL E PROPOSTA APRESENTADA.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 17/11/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 21/11/2016.

Terenos/MS, 21 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:508210DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa: GRAFENO MS CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 01.510.395/0001-35.**

Valor Total: R$ 180.379,76 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de cobertura metálica para quadra poliesportiva, bem como a reforma do piso e alambrado metálico a serem executados no CMA- Centro DE Múltiplas Atividades de Terenos/MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projeto, partes integrantes e complementares do Edital e Proposta apresentada.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: 21 de Novembro de 2016, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, Carla Castro Rezende Diniz Brandão.

Terenos/MS, 21 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:786F145A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2016

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
CASA DO ATLETA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. 05.999.969/0001-31, com o valor total de R$ **9.967,50** (**nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos**).

ANDERSON VIERA RAMOS - ME, inscrita no CNPJ: 06.649.472/0001-56, com o valor total de R$ **14.449,00** (**quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais**).

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 14.049.361/0001-37, com o valor total de R$ **12.801,00 (doze mil, oitocentos e um reais).**

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 05.496.063/0001-02, com o valor total de R$ **1.718,60** (**hum mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos**).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS COM FORNECIMENTO INTEGRAL E IMEDIATO PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO CMEI VITOR GLAGAU E SANTA ANA DO MUNICÍPIO DE TERENOS-MS, CONFORME DESCRIÇÕES E CATALOGO CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E PROPOSTAS APRESENTADAS.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2134/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 18/11/2016, e Homologada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal em 22/11/2016.

Terenos/MS, 22 de Novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BD9776F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2581

DATA DO EMPENHO: 18 Outubro de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota deste Departamento Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento
03.009.00 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho
04.122.0112.2034.0000 – Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e meio Ambiente.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B77F57B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2582

DATA DO EMPENHO: 18 Outubro de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a aquisição de combustível para atender a frota dos veículos deste Departamento, conforme Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Manutenção da Frota de Veículos.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:68DFF5AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2579

DATA DO EMPENHO: 18 de Outubro 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota deste Departamento Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento
03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho
12.361.0113.2137.0000 – Salário Educação(QSE)-Ensino Fundamental.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE226920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1489

DATA DO EMPENHO: 17 Outubro de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme estimativa na Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.122.0107.2043.0000 – Manutenção das Atividades do Depto Municipal de Saúde.

Assinam:
LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F8561355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 137

DATA DO EMPENHO: 07 Novembro de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha referente a aquisição de combustível para atender a frota do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, conforme P.P. n° 005/2016 e Ata nº 004/2016.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento
03.016.00 – FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V.P. EDUCAÇÃO- FUNDEB, no Elemento de Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho
12.361.0113.2076.0000 – Manutenção do Ensino Básico 40%-Ensino Fundamental..

Assinam:
ISABEL CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA FREITAS
Diretora do Departamento de Educação

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:39D9ACA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1587

DATA DO EMPENHO: 07 Novembro de 2016.
CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO - ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível(estimativa) para atender a frota dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Ata n°. 004/2016 P. Adm. n°. 008/2016 P.P. n° 005/2016

VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento
03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho
10.122.0107.2043.0000 – Manutenção das Atividades do Depto Municipal de Saúde.

Assinam:
LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FFF291E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 2749

DATA DO EMPENHO: 07 Novembro de 2016.

CREDOR: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de combustível para atender a frota deste Departamento Ata nº 004/2016 P. Adm. nº 008/2016 P.P 005/2016.

VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho
26.782.0115.2030.0000 – Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8FE1814

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1497

DATA DO EMPENHO: 18 Outubro de 2016.

CREDOR: POLLO HOSPITALAR LTDA.

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de material médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município para garantir o abastecimento de material médico hospitalar na Unidade Básica e nas Estratégias de Saúde da Família. Pregão n°. 027/2015 e Ata de Registro de Preço n°. 017/2015= OC. N°. 4279/2015=

VALOR TOTAL: R$ 9.051,55 (nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.302.0107.0000 Atendimento Médico-hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)

Assinam:
LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CT – CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:14971063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2016

DATA DE ASSINATURA: 03 de Outubro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA - ME**.
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, divido em 02 (dois) lotes, sendo: **LOTE 01 -** reforma do Anexo da Prefeitura, localizado na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 118, centro, neste município, conforme Orçamento Básico, Cronograma e Memorial Descritivo. **LOTE 02** – Construção de fechamento lateral com telhas metálicas, calçada e alvenaria de vedação para a estrutura pré-moldada do Ginásio de Esportes localizado na Escola Municipal Vilma de Fátima de Assis Barreto, no Assentamento 7 de Setembro, Zona Rural, neste município, conforme Orçamento Básico, Cronograma e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 023/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 103.363,49 (cento e três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido:
728- 03.006-15.451.0106.1004-3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100 para o LOTE 01. Código Reduzido:
787- 03.005-12.361.0113.2137-4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 115 para o LOTE 02.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E44924C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2016

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELLI - ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tecnologia e informação, para cessão de sistema informatizado para arquivamento e busca em meios magnéticos (GED), com fornecimento de todo software necessário, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 103.363,49 (cento e três mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos financeiros próprios do município: **Código Reduzido:** 34 – 03.001-04.122.0104.2006-3.3.90.39.00 – **Fonte de Recurso:** 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
RODRIGO BRITO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:582FEB96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
OBJETO: contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples, no Córrego Cachoeirinha, no trecho Estância Pele Nova à Chácara Dona Nena, com extensão de 18,00m, conforme Orçamento Básico, Cronograma e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 024/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 95.088,29 (noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação Departamento
03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem – no Elemento de Despesa: 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. No Programa de Trabalho 26.782.0115.2030. Código Reduzido: 633 – Recurso CIDE.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ELVIO RAMIRES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:806DDAE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2016

DATA DE ASSINATURA: 07 de Outubro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETA LTDA
OBJETO: aquisição de 168 (cento e sessenta e oito) bicicletas, para premiação dos alunos destaques 2015, do "PROGRAMA ALUNOS DO FUTURO" da Rede Municipal de Ensino, segundo as quantidades especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que constitui parte integrante e completar deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do Município: Código Reduzido: 530 – Dotação:
03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.32.00.0.101 – Fonte de Recursos: 101.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
RAPHAEL ASSUNÇÃO ROCHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4DA7AA68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2016

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo "0 km", para atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que constitui parte integrante e completar deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros do Município: Código Reduzido: 266 – Dotação:
03.013.10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 – Fonte de Recursos:102. Código Reduzido: 269 – Dotação:
03.013.10.301.0107.1031-4.4.90.52.00 – Fonte de Recursos:125.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:953B3D2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 169, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

"ALTERA O DECRETO Nº 163 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 19, do Decreto n.º 163, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte reação:

"Art. 19. *Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício 2017, até 15 de dezembro de 2016, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais."*

Art. 2º. Fica revogado integralmente o artigo 21 do Decreto n.º 163, de 11 de novembro de 2016.

Art. 3º. Os demais artigos do Decreto n.º 163, de 11 de novembro de 2016 permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D6B15C85

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 538/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. . LORENA MARIA RODRIGUES VIEIRA, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Novembro de 2016 e término em 15 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.08.11141P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03D8020D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 539/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Novembro de 2016 e término em 14 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04206R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE663802

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 540/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) OSCAR GARCIA LEAL."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) OSCAR GARCIA LEAL, efetivo (a) no cargo de MECANICO DE MAQUINA PESADA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Novembro de 2016 e término em 19 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.04388R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BEC1F1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 541/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Novembro de 2016 e término em 14 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08896R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7488041D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 542/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SANDRA LUCIANA DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SANDRA LUCIANA DE LIMA, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "IV-C", nível "AV1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Novembro de 2016 e término em 16 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10078R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4F5B632

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 543/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA DE FREITAS SILVEIRA, efetivo no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe "VIII", nível "AL1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Novembro de 2016 e término em 12 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11089R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E031DEDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 544/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSEVANIA FERREIRA ALVES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSEVANIA FERREIRA ALVES, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "AV1", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de Novembro de 2016 e término em 17 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.10063R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3E4BEBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 545/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA DE BRITTO LEAL"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA DE BRITTO LEAL, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Novembro de 2016 e término em 15 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08837R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 24/11/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:844228A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

Portaria nº 9.330/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Indiciada: E. A. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, VII c/c ART. 137, V E VI DA LEI 2.120/2006 – RECURSO À SENTENÇA – PRELIMINARES DE NULIDADES: IRREGULARIDADE NA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DA EMENTA DA DECISÃO E DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO – NÃO CONFIGURADAS – NÃO COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE NO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES DISPOSTAS – NÃO PREJUÍZO À POPULAÇÃO – CIRCUNSTANCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE – RECURSO IMPROVIDO.

1 – Da irregularidade da constituição da comissão processante – A comissão de processo disciplinar foi legalmente instituída e regimentada pelos Decretos nº 136/2011 e 162/2011 devidamente publicados, tendo caráter permanente, havendo em todos os atos de abertura de procedimento administrativo a menção expressa dos citados decretos. Apontando ainda que o princípio da eficiência rege o processo administrativo, a realização de ato formal de composição de comissão processante para cada caso, iria gerar lentidão na apuração das denúncias e decisões diversas, ocasionando insegurança jurídica. Em relação do prazo de 05 (cinco) dias deve se utilizar, do mesmo entendimento, pois não há nulidade sem prejuízo, não restando demonstrado nenhum prejuízo em sua defesa. Razões pela qual rejeita a preliminar.
2 – Do cerceamento de defesa – Após análise de histórico de tentativas sem sucesso de comunicação com a servidora, fica claro que a servidora foi cientificada de todos os atos processuais, ausentou-se na data agendada para prestar depoimento junto à comissão, com exceção de uma, não esteve presente em todas as oitivas de testemunhas, intimada para apresentação escrita, não o fez, sendo nomeada defensora dativa para representa-la. Durante todo o procedimento dificultou seu contato, se esquivando de todas as formas

da persecução administrativa, destacando-se o desrespeito no tratamento com os servidores membros da Comissão Processante. Quantos aos indeferimentos, todos foram pautados em legislações premissas administrativas, portanto deve ser rejeitada a presente preliminar de nulidade.
3 – Da nulidade da ementa da decisão administrativa e do Relatório Final – Os procedimentos indicados nos textos das decisões foram regularmente publicados no diário municipal, a Comissão de Processo Disciplinar tem caráter unitário e permanente, assim todos os procedimentos abertos por essa Administração estão ou já estiveram de posse da Comissão, sendo cabível a utilização de conhecimento de outros procedimentos abertos em face da servidora. Quanto a não comprovação da existência de penalidades administrativas reforça-se que todas as decisões administrativas são publicadas no diário municipal, em cumprimento do Princípio da Publicidade dos atos administrativos, tendo a servidora ciência de todas as penalidades em seu desfavor conforme art. 183, da Lei nº 2.120/2006. Assim, rejeito a derradeira preliminar.
4 – No mérito alega a não comprovação de autoria e materialidade no cometimento das infrações – Resta claramente evidenciado a materialidade e a autoria dos fatos narrado na denúncia, provados pelos depoimentos prestados pelas testemunhas. Quanto a utilização de meio ilegal de prova para reformar depoimento de testemunha, tal ato deve ser alvo de repúdio, os servidores públicos municipais são detentores de fé pública e presunção de verdade em seus atos, não havendo nenhum indício de desconfiança ou suspeição dos membros da comissão, além da gravação ser meio de prova ilícito, não havendo a comprovação nem a autorização da testemunha. Além, da fase de produção de prova já ter decorrido. Razões pelas quais, rejeita tal alegação.
5 – Do não prejuízo à população: a infração disciplinar cometida pela servidora "opor resistência injustificada" é infração de mera atividade ou conduta, não sendo necessário o resultado, as consequências do cometimento da infração podem gerar resultados que agravariam ainda mais a penalidade.
6 – Das circunstâncias atenuantes e agravantes – em sede de decisão administrativa já foram consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes, porém os elogios ao seu trabalho não é robusta o suficiente para reduzir sua penalidade, devendo considerar o concurso de infrações administrativas e a reincidência demonstrada.
7 – Do principio da razoabilidade e da proporcionalidade – O tipo penal cometido pela servidora, "incontinência pública e conduta escandalosa da repartição e insubordinação grave em serviço" são puníveis com a penalidade de Demissão, conforme o art. 137, da Lei nº 2.120/2006, mesmo considerando as circunstâncias atenuantes, o concurso de infrações e a gravidade da ocorrência, impedem a redução da penalidade.
Desse modo, mantenho à decisão administrativa, aplicando a penalidade de demissão do cargo.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D462C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1726, página 36, datado de 21 de novembro de 2016, referente à publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Gás e de Ar Comprimido Medicinal nº. 096/AJ/2014, **onde se lê:** DATA: 03 de Outubro de 2016, **Leia-se:** DATA: 04 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EA2A871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1727, página 38 de 19/11/2016, referente a publicação de Ratificação , **Processo nº 05239/2016** , **onde se lê**: *Dispensa de Licitação, art. 24, inciso II*, **Leia-se** :*Inexigibilidade de Licitação art. 25, inciso I.*

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31372E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4393/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do imóvel alugado para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionou a Casa Lar, sito a Rua Itacil Pereira Martins, nº 1130 - Santos Dumont, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: 3PX ESPECIALIZADOS LTDA-ME – R$ 53.242,14 (Cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos);

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E089B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2561/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família do Nova Três Lagoas, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, referente ao Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDAS – R$ 316.397,84 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A8C6BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 5042/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de densitometria óssea e emissão de laudos, no município de Três Lagoas/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 23/11/2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68B35ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4955/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 135/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decorações e iluminações natalina, para elaboração do Projeto Decoração Natalina 2016
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – ME - R$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)

Três Lagoas/MS, 18 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8013AA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4891/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 133/2016.
OBJETO: Aquisição de Aparelho de Otoemissões Transiente e Produto de Distorções, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME - R$ 19.280,00 (Dezenove mil, duzentos e oitenta reais).

Três Lagoas/MS, 17 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FDCBF84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4765/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 130/2016.
OBJETO: Aquisição de produtos veterinários, químicos, laboratoriais e proteção, para atender o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: RAFAEL ARANTES BISPO-EPP. - R$ 7.522,00 (Sete mil, quinhentos e vinte e dois reais); CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA – R$ 24.418,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais); MEDIC VET LTDA-ME – R$ 13.824,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Três Lagoas/MS, 21 de Novembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:855269AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.

PROCESSO Nº. 2403/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 - SRP

EMPRESA: NUTERAL IND. DE FORM. NUTRICIONAIS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1504	07/10/2016	R$ 2.845,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1505	07/10/2016	R$ 45.232,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1506	07/10/2016	R$ 4.752,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1507	07/10/2016	R$ 6.000,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 424 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20BC8A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes – Fundo Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 4518/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2016 - SRP

EMPRESA: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
201	27/10/2016	R$ 3.795,80

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
202	27/10/2016	R$ 13.424,62

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
203	27/10/2016	R$ 7.036,40

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: COMERCIAL T&C LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
204	27/10/2016	R$ 9.689,17

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: BRUNO V.D. CREPALDI EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
205	27/10/2016	R$ 13.263,16

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
206	27/10/2016	R$ 29.609,20

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

EMPRESA: ÉDER LÚCIO FIORAVANTE COMÉRCIO DE FRIOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
207	27/10/2016	R$ 18.274,52

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de Consumo – Ficha 514 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE8ACEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 4452/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2016 - SRP

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3269	28/10/2016	R$ 32.018,25

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3270	28/10/2016	R$ 32.018,25

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3271	28/10/2016	R$ 258,75

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3272	28/10/2016	R$ 258,75

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: PETEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3273	28/10/2016	R$ 36.031,20

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3274	28/10/2016	R$ 7.094,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3275	28/10/2016	R$ 32.262,85

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3276	28/10/2016	R$ 82,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3277	28/10/2016	R$ 82,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3278	28/10/2016	R$ 3.680,80

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3279	28/10/2016	R$ 1.742,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3280	28/10/2016	R$ 1.742,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3281	28/10/2016	R$ 3.680,80

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3282	28/10/2016	R$ 8.710,25

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3283	28/10/2016	R$ 154,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3284	28/10/2016	R$ 154,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 355 – FR 101000.

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3285	28/10/2016	R$ 972,50

Dotação Orçamentária:
23.01.12.361.703.2.037 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 338 – FR 101000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7040E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de materiais de enfermagem para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 6824/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2015 - SRP

EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PROD HOSPITALAR

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1502	07/10/2016	R$ 1.409,70

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de consumo – Ficha 424 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8DE41F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 377/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração das Cláusulas: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do contrato nº 377/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de vistoria de pronta resposta em diversos prédios desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data de 22/10/2016 até 22/01/2017 ou até homologação de nova licitação.

VALOR: R$ 17.637,75 (dezessete mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 18 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B6CC5EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2058/2015– Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **Financial Construtora Industrial Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 075/AJ/2016.

Alteração: De acordo com a secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia e a empresa contratada, através da CI de nº386/2016 M.A e o Oficio nº06102016 da empresa Financial Construtora Industrial Ltda, vem com a necessidade de readequação dos quantitativos dos itens 1.0 e 4.0,conforme boletim de medição, uma vez que o quantitativo descrito no item 4.0, referente á coleta de resíduos de serviço de saúde, não será suficiente par atender a demanda até o encerramento do contrato. Já o quantitativo descrito no item 1.0, referente a coleta dos resíduos sólidos domiciliares, pode-se declinar, de acordo com a média coletada mensalmente, não gerando um reflexo financeiro no item 1.0.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 27 de Outubro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0D0E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 177/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5469/2015 – Credenciamento nº 006/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e A EMPRESA CASASCO & OLIVEIRA LTDA – EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – Do Valor e Clausula Sétima do Prazo e Vigência do Contrato nº 177/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 26/10/2016 até 26/04/2017.
VALOR: R$ 81.750,00 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado a 9%, conforme proposto pela própria empresa, após analise do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) – (10,66%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE468AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 176/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5469/2015 – Credenciamento nº 006/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e A EMPRESA CASASCO & OLIVEIRA LTDA – EPP.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Quarta – Do Valor e Clausula Sétima do Prazo e Vigência do Contrato nº 176/AJ/2015, cujo objeto é o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 26/10/2016 até 26/04/2017.
VALOR: R$ 245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado a 9%, conforme proposto pela própria empresa, após analise do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) – (10,66%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:03689C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pela Prefeita, Senhora Márcia Moura, e de outro lado como Fornecedor abaixo descrito, resolvem celebrar a presente Ata de Ata de Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 4518/2016, na modalidade de Pregão Presencial 118/2016,

devidamente homologada pela Senhora Prefeita aos 20 dias do mês de Outubro de 2016, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando a futuras aquisições parceladas de gêneros alimentícios para atender o Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor	Descrição Lote / Item	Quantidade	Valor
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	1 - ABACAXI PÉROLA (KG)	210	3,3000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	2 - ABÓBORA KABOTCHAN (KG)	750	2,5500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	3 - ABÓBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	70	1,2500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	4 - ACELGA (KG)	1350	2,5300
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	5 - ACHOCOLATADO EM PÓ (KG)	990	6,3500
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	6 - AÇÚCAR CRISTAL (KG)	2950	2,4900
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	7 - ALFACE CRESPA (KG)	3000	4,6000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	8 - ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	55	17,0000
COMERCIAL T&C LTDA	9 - ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONAL PARA PREPARO COM LEITE - SABOR MORANGO (400GR)	110	10,7000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	10 - ALMEIRÃO (KG)	85	3,9900
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	11 - ALMEIRÃO (AG FA)	240	3,9900
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	12 - AMIDO DE MILHO - EM PÓ (KG)	25	3,4000
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	13 - ARROZ AGULINHA (KG)	16230	2,8000
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	14 - ATUM - EM ÓLEO (LATA C/ 170 G)	25	4,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	15 - AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G)	15	2,6500
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	16 - BANANA MAÇÃ (KG)	120	3,7500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	17 - BANANA NANICA (KG)	8595	3,0000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	18 - BATATA DOCE (KG)	55	2,3000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	19 - BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	2820	2,8500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	20 - BATATA PALHA (PACOTE C/ 400 G)	625	6,9000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	21 - BERINJELA (KG)	30	1,4000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	22 - BETERRABA (KG)	205	1,9500
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	23 - BISCOITO DOCE - MAISENA (PACOTE C/ 400 G)	790	2,5000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	24 - BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA (PACOTE C/ 400 G)	715	3,0500
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	25 - BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G)	1135	2,6800
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	26 - BRÓCOLIS (KG)	30	4,9000
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	27 - CAFÉ EM PÓ - A VÁCUO (PACOTE C/ 500 G)	190	6,9500
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	28 - CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES)	30	1,3200
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	29 - CARNE BOVINA - AGULHA / ACÉM	6720	15,4000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	30 - CARNE BOVINA - COSTELA (S/ OSSO)	420	16,7000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	31 - CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	89	21,0000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	32 - CARNE BOVINA - CUPIM	120	14,9000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	33 - CARNE BOVINA - LAGARTO	105	18,9000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	34 - CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA / ACÉM	3450	13,9000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	35 - CEBOLA NACIONAL (KG)	1400	2,0000
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	36 - CEBOLINHA - HORTALIÇA (KG)	235	8,3000
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	37 - CENOURA (KG)	3810	1,9000
COMERCIAL T&C LTDA	38 - CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	630	3,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	39 - CHUCHU (KG)	595	2,3500
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	40 - COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	255	1,5000
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	41 - COLORAU EM PÓ (KG)	255	7,0000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	42 - CORTES DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA (KG)	1725	6,8500
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	43 - CORTES DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO (KG)	6300	9,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	44 - COUVE FLOR (KG)	105	3,3500
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	45 - COUVE MANTEIGA	150	4,5000
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	46 - CREME DE LEITE (LATA C/ 300 G)	40	4,4000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	47 - ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 2 KG)	120	11,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	48 - ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	195	1,5500
COMERCIAL T&C LTDA	49 - EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)	1230	1,9900
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	50 - EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 860 G)	990	5,5000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	51 - FARELO DE ARROZ (KG)	100	14,9000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	52 - FARELO DE TRIGO (KG)	60	7,2000
COMERCIAL T&C LTDA	53 - FARINHA DE FUBÁ DE MILHO (KG)	315	2,1000
COMERCIAL T&C LTDA	54 - FARINHA DE FUBÁ DE MILHO (PACOTE C/ 500 G)	7800	1,0400
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	55 - FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA (PACOTE C/ 500 GRAMAS)	165	1,7500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	56 - FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	25	3,6500
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	57 - FARINHA DE SOJA (KG)	100	17,7500
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	58 - FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (KG)	4690	2,1000
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA	59 - FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL (KG)	200	5,4000
COMERCIAL T&C LTDA	60 - FEIJÃO - CARIOQUINHA (KG)	6450	7,8500
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	61 - FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G)	450	1,6500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	62 - FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO FRESCO (PACOTE C/ 60 G)	90	0,8300
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	63 - GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PCT 1KG)	90	9,4000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	64 - LARANJA PÊRA (KG)	315	2,2000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	65 - LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	355	4,5000
COMERCIAL T&C LTDA	66 - LEITE EM PÓ - ALIMENTO NUTRICIONAL MODULO INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (EMBALAGEM C/ 400 GRAMAS)	240	32,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	67 - LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G)	18000	9,6500
COMERCIAL T&C LTDA	68 - LEITE EM PÓ NUTRICIONAL - TIPO NAN COMFOR 1 (LATA C/ 400 G)	135	26,0000
COMERCIAL T&C LTDA	69 - LEITE EM PÓ NUTRICIONAL - TIPO NAN SUPREME 2 (LATA C/ 400 G)	105	36,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	70 - LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA)	30150	3,3900
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	71 - LINGUIÇA - CALABRESA (KG)	1080	11,8500
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	72 - LINGUIÇA - TOSCANA (KG)	105	10,2400
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	73 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	4850	5,4900
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	74 - MACARRÃO - ESPAGUETE (KG)	40	3,9000
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	75 - MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G)	7800	1,9400
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	76 - MACARRÃO - PARAFUSO (KG)	1225	3,8200
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	77 - MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	15	3,1500

PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	78 - MAMÃO PAPAIA (KG)	415	3,9000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	79 - MANDIOCA RAIZ - SEM CASCA (KG)	970	2,9900
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	80 - MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G)	1270	3,7000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	81 - MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (PACOTE C/ 500 G)	105	3,6500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	82 - MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	990	2,1500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	83 - MELÃO AMARELO (KG)	210	3,4900
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	84 - MILHO P/ CANJICA - BRANCO (PACOTE C/ 500 G)	40	2,1000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	85 - MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	240	2,2500
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	86 - MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	360	1,7500
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	87 - MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG)	150	11,9000
COMERCIAL T&C LTDA	88 - MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 500 G)	70	3,2900
BRUNO V.D CREPALDI EIRELI-EPP	89 - ÓLEO DE SOJA - COMESTÍVEL (EMBALAGEM C/ 900 ML)	5625	3,6700
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	90 - ORÉGANO (KG)	320	20,4000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	91 - OVO DE GALINHA (DÚZIA)	630	3,9500
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	92 - PEIXE CONGELADO - FILÉ (KG)	135	15,9500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	93 - PEPINO (KG)	175	1,6700
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	94 - PÊRA ARGENTINA (KG)	85	8,5000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	96 - PIMENTÃO VERDE (KG)	30	3,5500
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	97 - PRESUNTO COZIDO (KG)	55	12,9500
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	98 - QUEIJO MUSSARELA (KG)	108	22,6000
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	99 - QUIABO (KG)	150	5,1500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	100 - REPOLHO VERDE (KG)	1500	1,8500
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	101 - RÚCULA (KG)	75	4,5000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	102 - SAL MARINHO - REFINADO (KG)	630	0,9900
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	103 - SALSICHA FRESCA (KG)	1350	4,9800
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	104 - SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 450 G)	3450	3,8000
COMERCIAL T&C LTDA	105 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL - TIPO MUCILON (LATA C/ 400 G)	90	10,5000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	106 - TEMPERO PRONTO - ALHO TRITURADO (POTE C/ 1 KG)	530	13,9500
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME	107 - TOMATE SALADA (KG)	1280	3,4500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	108 - VAGEM (KG)	320	4,6000
EDER LUCIO FIORAVANTE COMERCIO DE FRIOS	109 - VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	155	2,6500

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 20 de Outubro de 2016

MARCIA MOURA
Prefeita Municpal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CA8F184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de material de comunicação em geral, para atender ao CREAS nas ações do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitado na CI.548/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 03085/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ARTPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
200	**20/10/2016**	**R$5.950,00**

Dotação Orçamentária**:**
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha - 129– Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29CEE177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 213/2016
Processo: 137/2016
Recorrente: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 4509064023. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período 23.03.2016 a 30.06.2016, sob protocolo 6074/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 23.03.2016 a 30.06.2016.

Três Lagoas /MS, 23 de novembro de 2016

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros, Adevaldo Vasconcelos Reginaldo, Fabio Feres Amancio, Simone Godinho de Melo, Rosemary Luciene Rial P de Barros, Marcelo Siqueira Gonçalves,

Marcio Fernando Rodrigues Xavier. Viviane Aranha de Freitas absteve-se do voto

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6550AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 203/2016
Processo: 105/2016
Recorrente: IMETAME METALMECANICA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA, oriunda da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 4509094433. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período 06.04.2016 a 30.10.2017, sob protocolo 7212/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 06.04.2016 a 30.10.2017.

Três Lagoas /MS, 09 de novembro de 2016

MARCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram Parte do Julgamento, os Membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ANGELITA DE CAMPOS COSTA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8775D2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acordão nº: 215/2016
Processo nº 129/2016
Requerente: Constroluz Mix Concreto Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Éderson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: O REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 1º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2016 A 26 DE AGOSTO DE 2016.

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator
Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCCE0E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 206/2016
Acórdão nº.207/2016
Requerente: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para prestação de serviços de Construção Civil, contratada pela LAVITTA ENGENHARIA CIVIL LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município.. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 10 de junho de 2016 e 31 de janeiro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 12860, objeto do Protocolo n.º 11100/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 09 de novembro de 2016.

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER
Vice-Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator
Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4526BCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 143/2016
Acórdão nº.208/2016
Requerente: RR PEREIRA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para prestação de serviços de CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE ENGENHARIA, contratada pela POYRY TECNOLOGIA LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município.. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.03 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 18 de março de 2016 e 29 de janeiro de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular n.º GS-3411 1601 e da Declaração de fls. 34/37, objeto do Protocolo n.º 5564/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 22 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator
Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21B81879

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 202/2016
Processo Número: 262/2016
Requerente: Ferramentaria Lourenço e Lourenço Ltda. ME
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de instalação e montagem de máquinas e equipamentos na ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Lei Nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Empresa optante do Simples Nacional; A Lei Complementar nº 123/06 e a Resolução 94/11 exige que a legislação municipal contemple especificamente as MEs, todavia a lei nº 2467/10, assim não o fez.

Recurso Conhecido e Improvido.
Acórdão:
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela não concessão do benefício fiscal à Ferramentaria Lourenço e Lourenço Ltda. Me, sobre a prestação dos serviços de Instalação e Montagem de Máquinas e Equipamentos, previstos no Item 7 – Subitem 7.02 do Art. 23 da Lei

Nº 1067/91, para ampliação da Fíbria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda. Contrato nº 4509121038.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2016.

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
Vice-Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Seguintes Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF24F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 201/2016
Processo Número: 264/2016
Requerimento – Protocolo nº 16345/2016 (9363/2016)
Requerente: CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 30 DE DEZEMBRO DE 2016 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 9363/2016 à CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, incidente sobre os serviços de construção civil, terraplanagem, sistemas subterrâneos, arruamento e pavimentação prestados na ampliação da ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A.

Três Lagoas/MS, 09 de novembro de 2016.

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
Vice- Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F5808F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 039/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 30 de Novembro de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 145/2016
RECORRENTE: CONSELMAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 146/2016
RECORRENTE: TUCUMANN E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 147/2016
RECORRENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 148/2016
RECORRENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 149/2016
RECORRENTE: GUASSI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 151/2016
RECORRENTE: IRMÃOS PASSAURA LOCAÇÕES S/A
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

PROCESSO: 150/2016
RECORRENTE: IBL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E MANUTENÇÕES ELÉTROMECÂNICAS
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 153/2016
RECORRENTE: JBC CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 171/2016
RECORRENTE: WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 172/2016
RECORRENTE: C SEM MONTAGENS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 180/2016
RECORRENTE: SIEMENS LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrgiues Xavier

PROCESSO: 191/2016
RECORRENTE: MSE ENGENHARIA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Ana Paula Bragatto Dias

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 24 de Novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C2547F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 209/2016
Processo: 116/2016
Recorrente: Construluz Mix Concreto LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 61483 – EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 31/03/2016 CESSANDO EM 26/08/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço DE CONCRETAGEM na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E4455A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 210/2016
Processo: 121/2016
Recorrente: Construluz Mix Concreto LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 61122 – EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 31/03/2016 CESSANDO EM 26/08/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de CONCRETAGEM na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44359811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 211/2016
Processo: 125/2016
Recorrente: Construluz Mix Concreto LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 62257 – EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 31/03/2016 CESSANDO EM 26/08/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de CONCRETAGEM na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83C76F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 212/2016
Processo: 126/2016
Recorrente: Construluz Mix Concreto LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 61633 – EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONCRETAGEM NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 31/03/2016 CESSANDO EM 26/08/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre o serviço de CONCRETAGEM na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 23 de novembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram parte no julgamento os membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5F29A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 146/2016 - PROCESSO Nº. 5338/2016
Objeto: Contratação de serviços especializados para operacionalização do atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência referente ao treinamento dos condutores de veículos de urgência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e condutores de veículos de transporte de emergências – ambulâncias, município de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/12/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5B3E65AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.205.063,62	35.205.063,62	3.992.674,67	11,34 %	20.937.713,51	59,47 %	14.267.350,11
RECEITAS CORRENTES	33.115.063,62	33.115.063,62	3.746.124,67	11,31 %	20.386.484,63	61,56 %	12.728.578,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.582.610,62	4.582.610,62	437.237,32	9,54 %	2.946.255,11	64,29 %	1.636.355,51
Impostos	4.280.610,62	4.280.610,62	421.496,12	9,85 %	2.829.574,72	66,10 %	1.451.035,90
Taxas	300.000,00	300.000,00	15.741,20	5,25 %	116.680,39	38,89 %	183.319,61
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	450.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	450.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	235.000,00	235.000,00	17.841,25	7,59 %	116.172,26	49,44 %	118.827,74
Receitas Imobiliárias	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	25.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	17.841,25	8,50 %	116.172,26	55,32 %	93.827,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.803,00	53.803,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	53.803,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.348.650,00	27.348.650,00	3.265.144,70	11,94 %	16.986.227,84	62,11 %	10.362.422,16
Transferências Intergovernamentais	27.248.650,00	27.248.650,00	3.229.522,59	11,85 %	16.557.434,51	60,76 %	10.691.215,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	35.622,11	35,62 %	428.793,33	428,79 %	-328.793,33
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	25.901,40	5,82 %	337.829,42	75,92 %	107.170,58
Multas e Juros de Mora	70.000,00	70.000,00	8.818,61	12,60 %	84.989,19	121,41 %	-14.989,19
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	5.800,30	38,67 %	34.122,25	227,48 %	-19.122,25
Receita da Dívida Ativa	360.000,00	360.000,00	11.282,49	3,13 %	218.717,98	60,76 %	141.282,02
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.090.000,00	2.090.000,00	246.550,00	11,80 %	551.228,88	26,37 %	1.538.771,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.000,00	2.090.000,00	246.550,00	11,80 %	551.228,88	26,37 %	1.538.771,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	2.090.000,00	2.090.000,00	246.550,00	11,80 %	551.228,88	26,37 %	1.538.771,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.205.063,62	35.205.063,62	3.992.674,67	11,34 %	20.937.713,51	59,47 %	14.267.350,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	35.205.063,62	35.205.063,62	3.992.674,67	11,34 %	20.937.713,51	59,47 %	14.267.350,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.205.063,62	35.205.063,62	3.992.674,67	11,34 %	20.937.713,51	59,47 %	14.267.350,11

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.576.213,62	23.600.713,62	1.846.581,07	19.288.123,69	4.312.589,93	3.007.080,84	14.203.997,87	9.396.715,75	13.607.577,72
DESPESAS CORRENTES	19.945.713,62	20.488.916,84	1.842.851,07	16.773.217,53	3.715.699,31	2.752.790,06	13.207.614,09	7.281.302,75	12.616.938,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.006.350,50	7.110.350,50	1.321.468,77	6.231.980,89	878.369,61	1.338.265,92	6.050.680,09	1.059.670,41	5.892.296,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.935.363,12	13.376.566,34	521.382,30	10.541.236,64	2.835.329,70	1.414.524,14	7.156.934,00	6.219.632,34	6.724.642,17
DESPESAS DE CAPITAL	3.475.500,00	2.956.796,78	3.730,00	2.514.906,16	441.890,62	254.290,78	996.383,78	1.960.413,00	990.638,78
INVESTIMENTOS	3.430.500,00	2.911.796,78	3.730,00	2.502.260,80	409.535,98	252.061,39	986.596,13	1.925.200,65	980.851,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	12.645,36	32.354,64	2.229,39	9.787,65	35.212,35	9.787,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	756.850,00	732.350,00	100.000,00	700.000,00	32.350,00	78.645,77	544.578,24	187.771,76	544.513,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.333.063,62	24.333.063,62	1.946.581,07	19.988.123,69	4.344.939,93	3.085.726,61	14.748.576,11	9.584.487,51	14.152.090,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.333.063,62	24.333.063,62	1.946.581,07	19.988.123,69	4.344.939,93	3.085.726,61	14.748.576,11	9.584.487,51	14.152.090,95
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	6.189.137,40		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.333.063,62	24.333.063,62	1.946.581,07	19.988.123,69	4.344.939,93	3.085.726,61	20.937.713,51	3.395.350,11	14.152.090,95

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.850,00	732.350,00	100.000,00	700.000,00	32.350,00	78.645,77	544.578,24	187.771,76	544.513,23
DESPESAS CORRENTES	756.850,00	732.350,00	100.000,00	700.000,00	32.350,00	78.645,77	544.578,24	187.771,76	544.513,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	756.850,00	732.350,00	100.000,00	700.000,00	32.350,00	78.645,77	544.578,24	187.771,76	544.513,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	756.850,00	732.350,00	100.000,00	700.000,00	32.350,00	78.645,77	544.578,24	187.771,76	544.513,23
FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 50m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BCA5BBAB

SECRETARIA DE GOVERNO
02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RESPESAS POR FUNÇÃO-SUFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.576.213,62	23.600.713,62	1.846.581,07	19.288.123,69	96,50 %	4.312.589,93	3.007.080,84	14.203.997,87	96,31 %	9.396.715,75
Administração	9.768.555,62	10.894.055,62	1.117.635,15	9.818.819,57	49,12 %	1.075.236,05	1.330.916,66	8.386.013,08	56,86 %	2.508.042,54
Administração Geral	9.488.755,62	10.604.255,62	1.117.635,15	9.761.353,38	48,84 %	842.902,24	1.330.916,66	8.346.591,89	56,59 %	2.257.663,73
Controle Interno	279.800,00	289.800,00	0,00	57.466,19	0,29 %	232.333,81	0,00	39.421,19	0,27 %	250.378,81
Educação	4.406.500,00	4.862.000,00	454.297,32	3.805.822,40	19,04 %	1.056.177,60	925.944,31	2.918.706,93	19,79 %	1.943.293,07
Ensino Fundamental	3.664.000,00	3.778.000,00	204.615,00	2.993.003,66	14,97 %	784.996,34	664.497,67	2.204.768,76	14,95 %	1.573.231,24
Ensino Infantil	531.500,00	722.703,22	249.682,32	523.472,16	2,62 %	199.231,06	261.446,64	425.550,50	2,89 %	297.152,72

Infra Estrutura Urbana	211.000,00	361.296,78	0,00	289.346,58	1,45 %	71.950,20	0,00	288.387,67	1,96 %	72.909,11
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %	3.000,00
Urbanismo	5.675.000,00	4.921.500,00	83.738,20	4.130.697,72	20,67 %	790.802,28	536.949,28	2.007.345,69	13,61 %	2.914.154,31
Infra Estrutura Urbana	2.335.000,00	2.168.500,00	0,00	2.147.523,04	10,74 %	20.976,96	248.331,39	632.817,28	4,29 %	1.535.682,72
Serviços Urbanos	3.340.000,00	2.753.000,00	83.738,20	1.983.174,68	9,92 %	769.825,32	288.617,89	1.374.528,41	9,32 %	1.378.471,59
Gestão Ambiental	1.210.000,00	997.000,00	0,00	104.035,40	0,52 %	892.964,60	7.264,00	74.673,19	0,51 %	922.326,81
Preservação e Conservação Ambiental	1.210.000,00	997.000,00	0,00	104.035,40	0,52 %	892.964,60	7.264,00	74.673,19	0,51 %	922.326,81
Agricultura	606.000,00	116.000,00	0,00	81.200,00	0,41 %	34.800,00	12.900,00	57.500,00	0,39 %	58.500,00
Fomento ao Trabalho	266.000,00	116.000,00	0,00	81.200,00	0,41 %	34.800,00	12.900,00	57.500,00	0,39 %	58.500,00
Extensão Rural	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Energia	450.000,00	285.000,00	0,00	276.018,05	1,38 %	8.981,95	0,00	22.173,10	0,15 %	262.826,90
Energia Elétrica	450.000,00	285.000,00	0,00	276.018,05	1,38 %	8.981,95	0,00	22.173,10	0,15 %	262.826,90
Transporte	1.150.000,00	1.197.000,00	153.000,00	802.816,79	4,02 %	394.183,21	108.443,99	499.139,35	3,38 %	697.860,65
Transporte Rodoviário	1.150.000,00	1.197.000,00	153.000,00	802.816,79	4,02 %	394.183,21	108.443,99	499.139,35	3,38 %	697.860,65
Desporto e Lazer	140.000,00	50.000,00	27.910,40	27.910,40	0,14 %	22.089,60	9.920,15	9.920,15	0,07 %	40.079,85
Desporto Comunitário	140.000,00	50.000,00	27.910,40	27.910,40	0,14 %	22.089,60	9.920,15	9.920,15	0,07 %	40.079,85
Encargos Especiais	167.158,00	275.158,00	10.000,00	240.803,36	1,20 %	34.354,64	74.742,45	228.526,38	1,55 %	46.631,62
Administração Geral	167.158,00	275.158,00	10.000,00	240.803,36	1,20 %	34.354,64	74.742,45	228.526,38	1,55 %	46.631,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	756.850,00	732.350,00	100.000,00	700.000,00	3,50 %	32.350,00	78.645,77	544.578,24	3,69 %	187.771,76
Administração	627.000,00	605.000,00	100.000,00	600.000,00	3,00 %	5.000,00	75.722,44	534.461,09	3,62 %	70.538,91
Administração Geral	605.000,00	605.000,00	100.000,00	600.000,00	3,00 %	5.000,00	75.722,44	534.461,09	3,62 %	70.538,91
Controle Interno	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Educação	129.850,00	127.350,00	0,00	100.000,00	0,50 %	27.350,00	2.923,33	10.117,15	0,07 %	117.232,85
Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,50 %	0,00	2.923,33	10.117,15	0,07 %	89.882,85
Ensino Infantil	29.850,00	27.350,00	0,00	0,00	0,00 %	27.350,00	0,00	0,00	0,00 %	27.350,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.333.063,62	24.333.063,62	1.946.581,07	19.988.123,69	100,00 %	4.344.939,93	3.085.726,61	14.748.576,11	100,00 %	9.584.487,51
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 51m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D237B36F

SECRETARIA DE GOVERNO
04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:017FEB42

SECRETARIA DE GOVERNO
05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2015 (a)	SALDO	
		Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.173.151,98	1.165.593,72	1.163.364,33
DEDUÇÕES (II)	852.656,54	1.409.958,46	1.243.804,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.765.623,13	1.797.041,81	1.626.977,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	912.966,59	387.083,35	383.173,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	320.495,44	-244.364,74	-80.439,87
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	320.495,44	-244.364,74	-80.439,87

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	163.924,87	-400.935,31

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 54m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:164D2105

SECRETARIA DE GOVERNO
08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.705.610,62	4.705.610,62	3.133.281,89	66,59 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.231.610,62	2.231.610,62	1.041.933,78	46,69 %
1.1.1 - IPTU	1.823.610,62	1.823.610,62	742.706,47	40,73 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	80.509,33	1006,37 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	218.717,98	62,49 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	164.660,49	23,52 %
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	164.660,49	23,52 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.344.000,00	1.344.000,00	1.883.892,47	140,17 %
1.3.1 - ISS	1.327.000,00	1.327.000,00	1.879.412,61	141,63 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	4.479,86	223,99 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	42.795,15	9,95 %
1.4.1 - IRRF	430.000,00	430.000,00	42.795,15	9,95 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.396.650,00	33.396.650,00	18.425.882,26	55,17 %
2.1 - Cota-Parte FPM	15.278.077,00	15.278.077,00	8.069.898,76	52,82 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.278.077,00	15.278.077,00	8.069.898,76	52,82 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.772.573,00	15.772.573,00	8.720.899,28	55,29 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	50.000,00	50.000,00	29.111,50	58,22 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	78.198,87	52,13 %
2.5 - Cota-Parte ITR	1.346.000,00	1.346.000,00	780.230,45	57,97 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	747.543,40	93,44 %

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.102.260,62	38.102.260,62	21.559.164,15	56,58 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	680.000,00	680.000,00	344.005,52	50,59 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	198.432,44	90,20 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	92.732,00	26,49 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	52.841,08	48,04 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	451.334,20	180,53 %
6.1 - Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	451.334,20	180,53 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	930.000,00	930.000,00	795.339,72	85,52 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.679.330,00	6.679.330,00	3.685.176,45	55,17 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.055.615,40	3.055.615,40	1.613.979,75	52,82 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.154.514,60	3.154.514,60	1.744.179,86	55,29 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	5.822,30	58,22 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	15.639,77	52,13 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	269.200,00	269.200,00	156.046,09	57,97 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	149.508,68	93,44 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-6.679.330,00	-6.679.330,00	-3.685.176,45	55,17 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	9.525.565,15	9.525.565,15	5.389.791,04	56,58 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	531.500,00	722.703,22	523.472,16	72,43 %	425.550,50	58,88 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	531.500,00	722.703,22	523.472,16	72,43 %	425.550,50	58,88 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	531.500,00	722.703,22	523.472,16	72,43 %	425.550,50	58,88 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.664.000,00	3.778.000,00	2.993.003,66	79,22 %	2.204.768,76	58,36 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.664.000,00	3.778.000,00	2.993.003,66	79,22 %	2.204.768,76	58,36 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	4.195.500,00	4.500.703,22	3.516.475,82	78,13 %	2.630.319,26	58,44 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.685.176,45
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-3.685.176,45
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.315.495,71
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	29,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	220.000,00	38.524,65	17,51 %	198.432,44	90,20 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	61.475,35	0,00 %	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	220.000,00	220.000,00	100.000,00	45,45 %	198.432,44	90,20 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.415.500,00	4.720.703,22	3.616.475,82	76,61 %	2.828.751,70	59,92 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.606,98	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	95.606,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 Pagamento do Exercício	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 58m

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio

{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da CF/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercicio

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5BC6D7C1

SECRETARIA DE GOVERNO
11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.956.796,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956.796,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.956.796,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956.796,78
Investimentos	2.911.796,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.911.796,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 15h e 02m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7FC32324

SECRETARIA DE GOVERNO
12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.705.610,62	4.705.610,62	3.133.281,89	66,59 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	1.823.610,62	1.823.610,62	742.706,47	40,73 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	164.660,49	23,52 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	1.327.000,00	1.327.000,00	1.879.412,61	141,63 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	42.795,15	9,95 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	84.989,19	849,89 %
Dívida Ativa dos Impostos	360.000,00	360.000,00	218.717,98	60,75 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.396.650,00	33.396.650,00	18.425.882,26	55,17 %
Cota-Parte do FPM	15.278.077,00	15.278.077,00	8.069.898,76	52,82 %
Cota-Parte do ITR	1.346.000,00	1.346.000,00	780.230,45	57,97 %
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	747.543,40	93,44 %
Cota-Parte do ICMS	15.772.573,00	15.772.573,00	8.720.899,28	55,29 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	78.198,87	52,13 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	29.111,50	58,22 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	38.102.260,62	38.102.260,62	21.559.164,15	56,58 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						-3.233.874,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL 100,00 %	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 15h e 03m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:05CAF8EB

SECRETARIA DE GOVERNO
13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO – 2016

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	22.281.105,24	24.602.779,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 15h e 04m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4A033B3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1101 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1101 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$811.730,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					811.730,00				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	1.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	19.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			052 000	Transferencia Programa PNATE					
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	74.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	53.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferencia Salario Educação					
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.800,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	8.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS 11.000,00					
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	263		17.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	24.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	60.300,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei					
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	30.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	128.650,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	25.280,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	40.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	116		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	25.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	117		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	7.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	8.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	11.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	8.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	9.200,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	18.600,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE50.800,00					
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT					
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4.200,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT					
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 25.000,00					
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e					
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	5.550,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			008 000	Componente Piso At. Básica Fixo – PAB					
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa					
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa					
	163		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.550,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	185		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	35.800,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	27.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	230		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	23		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	28		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	29		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	30		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-3.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	39		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-66.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	55		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-16.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	62		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-36.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	63		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-9.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	72		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	73		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS-5.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	74		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-3.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	262		17.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-22.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-605,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	88		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLIC-	2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	92		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-231.530,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-86.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	115		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-28.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	129		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-11.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-43.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	156		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e				
	167		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL	-55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 101	LC 101				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	180		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	181		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	182		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-395,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	183		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					

	204		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-23.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-9.000,00				
			3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-7.800,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	208		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-2.000,00				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	209		04.122.0003.2071.0000	TRANSFERENCIA AO CONISUL - CONTRATO DE RATEIO	-6.000,00				
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	214		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-2.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	217		04.334.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO -60.300,00					
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-8.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	227		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	228		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)					-811.730,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de outubro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1DAEA69F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.963.455,82	14,95	22.163.350,43	83,59	4.350.092,45
RECEITAS CORRENTES	25.663.442,88	25.663.442,88	3.963.455,82	15,44	22.163.350,43	86,36	3.500.092,45
RECEITA TRIBUTARIA	397.369,00	397.369,00	59.647,06	15,01	405.961,03	102,16	-8.592,03
Impostos	375.710,00	375.710,00	56.792,78	15,12	385.796,76	102,68	-10.086,76
Taxas	21.659,00	21.659,00	2.854,28	13,18	20.164,27	93,10	1.494,73
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	105.000,00	105.000,00	16.275,58	15,50	130.386,45	124,18	-25.386,45
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	73,90	1,48	36.674,55	733,49	-31.674,55
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	16.201,68	16,20	93.711,90	93,71	6.288,10
RECEITA PATRIMONIAL	166.286,25	166.286,25	20.527,53	12,34	171.797,20	103,31	-5.510,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.286,25	166.286,25	20.527,53	12,34	171.797,20	103,31	-5.510,95
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,75	0,00	-1.440,75
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,75	0,00	-1.440,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.690.841,60	24.690.841,60	3.859.595,24	15,63	21.330.193,28	86,39	3.360.648,32
Transferências Intergovernamentais	24.120.841,60	24.120.841,60	3.717.531,12	15,41	20.500.919,80	84,99	3.619.921,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	142.064,12	24,92	829.273,48	145,49	-259.273,48
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.946,03	303.946,03	7.410,41	2,44	123.571,72	40,66	180.374,31
Multas e Juros de Mora	10.465,65	10.465,65	3.388,39	32,38	20.709,52	197,88	-10.243,87
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	74.819,86	0,00	-74.819,86
Receita da Dívida Ativa	24.947,60	24.947,60	2.961,43	11,87	24.475,28	98,11	472,32
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	268.532,78	268.532,78	1.060,59	0,39	3.567,06	1,33	264.965,72
RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.963.455,82	14,95	22.163.350,43	83,59	4.350.092,45

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.963.455,82	14,95	22.163.350,43	83,59	4.350.092,45
DÉFICIT (VI)					305.847,29		
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.513.442,88	26.513.442,88	3.963.455,82	14,95	22.469.197,72	84,75	4.350.092,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.513.442,88	28.424.978,68	3.369.548,94	24.642.034,91	3.782.943,77	4.179.134,30	22.469.197,72	5.955.780,96	21.826.301,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.771.294,55	25.071.084,92	3.322.001,44	22.907.586,51	2.163.498,41	4.137.274,58	21.027.517,12	4.043.567,80	20.391.728,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.497.210,86	11.897.306,05	2.288.134,11	10.823.617,65	1.073.688,40	2.288.373,40	10.823.617,65	1.073.688,40	10.720.551,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.274.083,69	13.173.778,87	1.033.867,33	12.083.968,86	1.089.810,01	1.848.901,18	10.203.899,47	2.969.879,40	9.671.177,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.148,33	3.353.893,76	47.547,50	1.734.448,40	1.619.445,36	41.859,72	1.441.680,60	1.912.213,16	1.434.572,36	0,00
INVESTIMENTOS	1.522.148,33	3.268.393,76	47.547,50	1.649.149,52	1.619.244,24	20.535,00	1.363.489,96	1.904.903,80	1.363.489,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	85.500,00	0,00	85.298,88	201,12	21.324,72	78.190,64	7.309,36	71.082,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.513.442,88	28.424.978,68	3.369.548,94	24.642.034,91	3.782.943,77	4.179.134,30	22.469.197,72	5.955.780,96	21.826.301,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.513.442,88	28.424.978,68	3.369.548,94	24.642.034,91	3.782.943,77	4.179.134,30	22.469.197,72	5.955.780,96	21.826.301,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	26.513.442,88	28.424.978,68	3.369.548,94	24.642.034,91		4.179.134,30	22.469.197,72		21.826.301,34	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:6861495B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2016	Jan a Out 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E72D889E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D7621417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 118/2016, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de Registro de Preços para aquisição de recargas e de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste	Unid.	Qntde.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Recarga de Gás Liquefeito de Peróleo P-13	Unid.	478	75,00	35.850,00	Ovidio Darci Muller EPP
2	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, com fornecimento de 2 (Dois) vasilhames em regime de comodato	Unid.	30	75,00	2.250,00	Ovidio Darci Muller EPP
3	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, com fornecimento de 12 (Doze) vasilhames em regime de comodato-incluindo instalações e materiais necessários para instalação	Unid.	151	266,00	40.166,00	Ovidio Darci Muller EPP
4	Gas P13 Completo - Casco + Recarga	Unid.	20	241,00	4.820,00	Ovidio Darci Muller EPP
Total dos Itens com Menor Preço					R$ 83.086,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C6D466BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AS FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pela Prefeita, Senhora Márcia Moura, e de outro lado como Fornecedor abaixo descrito, resolvem celebrar a presente Ata de Ata de Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de Materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo Licitatório 4452/2016, na modalidade de Pregão Presencial 117/2016, devidamente homologada pela Senhora Prefeita aos 17 dias do mês de Outubro de 2016, com arrimo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e do Decreto Municipal nº 94, de 25 de Junho 2015.
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de propostas, pelo critério de menor preço por item, objetivando as futuras aquisições parceladas de Materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor	Descrição Lote	Quantidade	Valor Unitário
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	1 - ABRAÇADEIRA U - 4	100	0,6500
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	2 - ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5 X 150 MM (ENFORCA GATO)	300	0,5000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	3 - ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8 X 400 MM (ENFORCA GATO)	500	0,3300
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM - 3/4 X 1/2 (RSF)	100	0,8000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	5 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL - 3G (USO GERAL)	50	2,4500
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO)	100	7,3500
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	7 - ARAME LISO GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG)	30	8,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	8 - ARAME LISO RECOZIDO - N° 16 BWG (KG)	30	8,4000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9 - ARGAMASSA P/ PISO E PAREDE - USO EXTERNO (SACO C/ 20 KG)	50	14,9500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	10 - ARGAMASSA P/ PISO E PAREDE - USO INTERNO (SACO C/ 20 KG)	50	11,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	11 - ASSENTO P/ BACIA SANITÁRIA - SIMPLES (VASO SANITÁRIO)	100	11,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	12 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO (VASO SANITÁRIO)	50	90,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13 - BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - INFANTIL (VASO SANITÁRIO)	30	220,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	14 - BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 5/16 (8.0 MM X 12 M)	30	20,4000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	15 - BICO P/ TORNEIRA - 1/2 (EM LATÃO)	20	1,7000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	16 - BICO P/ TORNEIRA - 3/4 (EM LATÃO)	20	2,1500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	17 - BOLSA DE LIGAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA - 1. 1/2 X 40 MM (VASO SANITÁRIO)	50	1,8000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	18 - BROCA VÍDEA - 6 MM (CONCRETO)	30	5,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	19 - BROCA VÍDEA - 8 MM (CONCRETO)	30	4,3500
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	20 - BROCA VÍDEA - 10 MM (CONCRETO)	30	5,3000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	21 - CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 1,50 MM² (MTS)	2.000	0,6000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	22 - CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 2,50 MM² (MTS)	2.000	0,6100
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	23 - CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 4,00 MM² (MTS)	1.500	1,1000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	24 - CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 6,00 MM² (MTS)	1.500	1,6500

PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	25 - CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 10,00 MM² (MTS)	1.000	2,9900
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	26 - CABO FLEXÍVEL ISOLADO 750V - 16,00 MM² (MTS)	1.000	4,6000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	27 - CADEADO HASTE CURTA - 25 MM (SEGREDO ÚNICO)	50	9,9000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	28 - CADEADO HASTE CURTA - 35 MM (SEGREDO ÚNICO)	100	14,5000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	29 - CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA (VASO SANITÁRIO)	20	133,5000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	30 - CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC)	100	17,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	31 - CAL HIDRATADA (SACA C/ 20 KG)	50	11,4000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	32 - CAL LIGA - ORIGINAL (SACA C/ 20 KG)	100	11,4000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	33 - CAMPAINHA PREDIAL - SEM FIO (CIGARRA OU DIM-DOM)	30	42,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	34 - CAMPAINHA PREDIAL - SOBREPOR (CIGARRA OU DIM-DOM)	30	9,7000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	35 - CANALETA SISTEMA (X) C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (EM PVC)	200	3,2500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	36 - CAPACITOR P/ VENTILADOR - 127V / 10 UF - 02 FIOS (CAPACITOR DE PARTIDA)	150	5,9000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	37 - CHUVEIRO ELÉTRICO - 03 TEMPERATURAS - 127V (5.400W OU SUPERIOR)	60	24,5000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	38 - CHUVEIRO ELÉTRICO - 03 TEMPERATURAS - 220V (5.400W OU SUPERIOR)	60	24,5000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	39 - CIMENTO CPII F-32 (SACA C/ 50 KG) CONSTRUÇÃO CIVIL	100	25,4000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	40 - COLA DE MARCENEIRO - MADEIRA / FÓRMICA / MDF / AGLOMERADOS (FRASCO C/ 400 G)	6	6,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	41 - DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 X 20 MM (TURBO)	30	12,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	42 - DISJUNTOR DIN - BIPOLAR (2 X 50 A) 'MINI-DISJUNTOR'	30	21,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	43 - DISJUNTOR DIN - TRIPOLAR (3 X 70 A) 'MINI-DISJUNTOR'	16	49,9000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	44 - DISJUNTOR DIN - TRIPOLAR (3 X 100 A) 'MINI-DISJUNTOR'	16	81,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	45 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 10 A) 'MINI-DISJUNTOR'	50	5,9000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	46 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 16 A) 'MINI-DISJUNTOR'	30	6,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	47 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 25 A) 'MINI-DISJUNTOR'	50	6,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	48 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 35 A) 'MINI-DISJUNTOR'	50	6,2000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	49 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 40 A) 'MINI-DISJUNTOR'	40	6,2500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	50 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 50 A) 'MINI-DISJUNTOR'	30	6,3000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	51 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR / MONOPOLAR (1 X 60 A) 'MINI-DISJUNTOR'	30	10,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	52 - DOBRADIÇA DE PORTA - 2	100	0,5800
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	53 - DOBRADIÇA DE PORTA - 4	100	1,9000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	54 - DUCHA HIGIÊNICA (EM INÓX)	20	51,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	55 - ENGATE FLEXÍVEL - 40 CM (EM PVC)	130	2,2500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	56 - ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO - 40 CM (EM INÓX)	20	9,5000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	57 - FECHADURA RESIDENCIAL C/ ESPELHO - INTERNA	200	19,5000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	58 - FECHADURA RESIDENCIAL C/ ROSETA - EXTERNA	300	26,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	59 - FITA ADESIVA - CREPE - 48 MM X 50 M (ROLO) MANUTENÇÃO PREDIAL	100	7,8000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	60 100- FITA ADESIVA - PVC -10 48 MM X 45 M (MANUTENÇÃO PREDIAL)	140	2,6500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	61 - FITA ISOLANTE - 19 MM X 05 M (ROLO)	100	1,8000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	62 - FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO - 19 MM X 10 M (ROLO)	10	16,9000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	63 - FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50 M (GRANDE)	200	3,0500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	64 - GANCHO ZINCADO C/ BUCHA - 06 MM (S-06)	200	0,1700
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	65 - GANCHO ZINCADO C/ BUCHA - 08 MM (S-08)	200	0,3900
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	66 - GANCHO ZINCADO C/ BUCHA - 10 MM (S-10)	200	0,4400
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	67 - GRELHA P/ RALO QUADRADO - 100 MM (EM PVC)	50	2,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	68 - GRELHA P/ RALO QUADRADO - 150 MM (EM PVC)	30	2,7000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	69 - INTERRUPTOR ELÉTRICO - 10A X 250V - SIMPLES 1S (COM PLACA)	50	2,9000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	70 - INTERRUPTOR ELÉTRICO - 10A X 250V - SIMPLES 2S (COM PLACA)	100	5,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	71 - INTERRUPTOR ELÉTRICO - 10A X 250V - SIMPLES 3S (COM PLACA)	50	6,9000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	72 - INTERRUPTOR ELÉTRICO C/ TOMADA - 10A/15A X 250V - SIMPLES 1S + PARALELO 1S + TOMADA UNIVERSAL 2P (COM PLACA)	50	10,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	73 - INTERRUPTOR ELÉTRICO C/ TOMADA - 10A/15A X 250V - SIMPLES 2S + TOMADA UNIVERSAL 2P (COM PLACA)	50	7,3000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	74 - INTERRUPTOR ELÉTRICO EXTERNO - SOBREPOR SISTEMA (X) - 10A X 250V - SIMPLES 2S (COMPLETO)	50	6,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	75 - JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL 20 MM	50	0,2900
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	76 - JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL 25 MM	50	0,3000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	77 - JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 MM X 1/2 (COR AZUL)	50	2,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	78 - JOELHO DE PVC 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4 (COR AZUL)	100	2,1000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	79 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 15W (FLUORESCENTE)	100	7,2000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	80 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 25W (FLUORESCENTE)	500	9,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	81 - LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA - 127V X 45W (FLUORESCENTE)	2.000	24,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	82 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - 40W	300	4,8000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	83 - LÂMPADA MISTA E40 - 250W X 220V	100	20,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	84 - LAVATÓRIO SUSPENSO P/ BANHEIRO - SIMPLES (EM PLÁSTICO)	30	10,9000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	85 - LIXA P/ FERRO - N° 100 (FOLHA)	200	1,6500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	86 - LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	20	0,3100
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	87 - LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	30	0,3800
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	88 - LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4 (COR AZUL)	30	2,8500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	90 - MANGUEIRA P/ JARDIM - 3/4 (MTS)	1.000	2,2000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	91 - MASSA ACRÍLICA (LATA C/ 18 LITROS)	50	86,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	92 - MASSA CORRIDA PVA (LATA C/ 18 LITROS)	50	32,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	93 - MASSA PLÁSTICA UNIVERSAL - 400 G (COLA PLÁSTICA)	50	10,5000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	94 - MECANISMO ACIONADOR P/ CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL (KIT COMPLETO)	30	89,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	95 - MICTÓRIO SIMPLES (LOUÇA SANITÁRIA)	20	210,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	96 - PARAFUSO C/ BUCHA - 06 MM (S-06)	200	0,1100
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	97 - PARAFUSO C/ BUCHA - 08 MM (S-08)	200	0,1900
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	98 - PARAFUSO C/ BUCHA - 10 MM (S-10)	20	0,2700
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	99 - PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - COM BUCHA - 08 MM (S-08) JOCO C/ 02 PEÇAS	50	0,9500
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	100 - PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - COM BUCHA - 10 MM (S-10) JOCO C/ 02 PEÇAS	100	0,9500
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	101 - PIA DE COZINHA - EM INÓX - 2,00 M (01 CUBA X VÁVULA 3.1/2)	20	240,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	102 - PLAFON OU PLAFONIER (COR BRANCO - PLÁSTICO)	600	3,5000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	103 - PLUGUE / PINO FÊMEA UNIVERSAL - 02 PINO (10A X 250V)	80	2,5000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	104 - PLUGUE / PINO MACHO 03 SAÍDAS - 2P+T (BEIJAMIM)	50	1,9500
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	105 - PLUGUE / PINO MACHO UNIVERSAL - 02 PINO (10A X 250V)	100	2,2500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	106 - PLUGUE DE PVC - ROSCÁVEL 1/2 (BOTIJÃO)	20	0,5000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	107 - PLUGUE DE PVC - ROSCÁVEL 3/4 (BOTIJÃO)	20	0,5300
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	108 - PORTA DE AÇO - 01 FOLHA - LAMINADA - 2,15 X 0,80 M - ABRIR A DIREITA (TIPO VENEZIANA)	50	170,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	109 - PREGO C/ CABEÇA - 12 X 12 (KG)	20	7,5000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	110 - PREGO C/ CABEÇA - 15 X 15 (KG)	20	7,0000

C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	111 - RALINHO JAPONÊS P/ PIA - GRANDE (VÁLVULA AMERICANA)	50	1,8500
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	112 - RALINHO JAPONÊS P/ PIA - PEQUENO (VÁLVULA AMERICANA)	30	1,6000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	113 - REATOR ELETRÔNICO BIVOLT - 2 X 40W (PARTIDA RÁPIDA)	150	21,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	114 - REBITE DE REPUXO - 3.2 X 10 MM (POP)	250	0,1300
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	115 - REGISTRO DE ESFERA MONOBLOCO - SOLDÁVEL 25 MM (EM PVC)	50	5,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	116 - REGISTRO DE GAVETA - BRUTO 3/4 (BASE)	30	18,9000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	117 - REGISTRO DE PRESSÃO - SOLDÁVEL 25 MM (EM PVC)	20	8,9000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	118 - REGISTRO PARA CHUVEIRO METÁLICO 3/4	30	15,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	119 - REJUNTE P/ PISO - COR BEGE (KG)	20	3,6000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	120 - REJUNTE P/ PISO - COR BRANCO (KG)	20	5,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	121 - REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA (DOCOL)	180	29,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	122 - REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA (HYDRA)	180	18,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	123 - RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI - 127V (5.400W OU SUPERIOR)	150	10,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	124 - RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO LORENZETTI - 220V (5.400W OU SUPERIOR)	150	10,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	125 - ROLDANA / ISOLADOR - PLÁSTICA (30 X 30)	100	0,2500
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	126 - ROLO DE LÃ P/ PINTURA - COM CABO - COMUM (23 CM)	50	6,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	127 - SALVA REGISTRO - UNIVERSAL (KIT 10 EM 01)	50	31,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	128 - SELADOR ACRÍLICO - 18 LITROS	50	66,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	129 - SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL - SANFONADO - SIMPLES (EM PVC)	200	4,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	130 - SILICONE ACÉTICO - MULTIUSO (BISNAGA C/ 50 G)	50	3,5000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	131 - SILICONE ACÉTICO - MULTIUSO (BISNAGA C/ 280 G)	50	9,7000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	132 - SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - PRESSÃO (ANTI-VIBRATÓRIO)	50	1,2500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	133 - TEE DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	30	0,4500
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	134 - TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	30	0,4400
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	135 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR CAMURÇA	150	38,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	136 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS - COR GELO	150	38,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	137 - TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR BRANCO	150	90,0000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	138 - TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICO 18 LTS - COR CAMURÇA	150	105,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	139 - TOMADA ELÉTRICA EXTERNA - SOBREPOR SISTEMA (X) - UNIVERSAL 2P+T DUPLA (COMPLETO)	50	3,8000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	140 - TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D' ÁGUA - 3/4 (VASÃO TOTAL)	30	4,4000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	141 - TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO - DE MESA (BICA MÓVEL)	100	33,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	142 - TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO - DE MESA (COMUM)	100	28,0000
C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMP	143 - TORNEIRA METÁLICA P/ PIA DE COZINHA - PAREDE (CURTA)	100	23,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	144 - TORNEIRA METÁLICA P/ PIA DE COZINHA - PAREDE (LONGA)	100	29,8000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	145 - TORNEIRA METÁLICA P/ USO GERAL - CURTA 1/2 (TANQUE / JARDIM)	200	15,9000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	146 - TUBO DE PVC - ESGOTO 40 MM (SÉRIE NORMAL)	20	13,3000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	147 - TUBO DE PVC - ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL)	10	19,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	148 - TUBO DE PVC - ESGOTO 75 MM (SÉRIE NORMAL)	10	33,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	149 - TUBO DE PVC - ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL)	50	45,0000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	150 - TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	20	7,9000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	151 - TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	40	10,5500
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	152 - TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM	20	18,6000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	153 - TUBO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - PONTA AZUL (EM PVC)	50	5,1000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	154 - VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2 (COMPLETA)	80	60,0000
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME	155 - VÁLVULA FLANGE - 1 (CAIXA D'ÁGUA)	30	7,2000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	156 - VÁLVULA FLANGE - 3/4 (CAIXA D'ÁGUA)	40	4,9000
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	157 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO - 7/8 (SEM LADRÃO / COM UNHO)	70	1,9000
PETEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	158 - VEDA CALHA - ALUMÍNIO (BISNAGA C/ 280 G)	100	9,0000

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS 21 de Outubro de 2016

MARCIA MOURA
Prefeita Municpal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45CBDC82



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.918,39	2.735.328,59	2.016.984,73	2.380.561,60	1.645.092,03	1.911.096,79	2.774.367,25	1.982.211,79	2.077.539,19	1.852.506,58	1.705.008,65	2.041.116,02	25.349.731,61	33.115.063,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	149.097,41	198.242,32	173.238,29	272.189,58	148.197,12	252.699,85	796.179,87	272.286,24	345.579,06	248.647,78	250.408,95	186.828,37	3.293.594,84	4.582.610,62
IPTU	7.179,97	15.110,59	132,80	505,00	554,00	27.931,40	563.887,30	52.329,43	53.267,83	19.160,24	10.578,04	14.360,43	764.997,03	1.823.610,62
ISS	119.058,68	150.648,87	147.379,13	209.891,11	132.529,51	209.415,64	213.170,62	156.409,93	237.856,90	205.739,04	220.319,09	146.701,64	2.149.120,16	1.327.000,00
ITBI	10.137,06	5.888,00	8.193,37	10.582,00	7.435,85	4.470,00	4.977,76	59.547,36	45.004,00	16.121,80	3.100,00	5.228,35	180.685,55	700.000,00
IRRF	5.904,18	11.153,29	4.696,17	5.377,56	2.954,38	2.248,98	4.713,99	785,39	133,98	676,13	8.454,77	12.753,80	59.852,62	430.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.817,52	15.441,57	12.836,82	45.833,91	4.723,38	8.633,83	9.430,20	3.214,13	9.316,35	6.950,57	7.957,05	7.784,15	138.939,48	302.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.703,59	12.988,84	14.381,81	15.559,20	13.010,02	9.034,31	15.757,39	11.001,90	9.606,91	9.979,47	7.873,94	9.967,31	140.864,69	235.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.803,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.021.379,09	2.473.359,77	1.775.206,55	2.026.879,89	1.427.866,02	1.618.689,72	1.913.279,71	1.675.792,29	1.708.148,18	1.575.220,78	1.437.227,83	1.827.916,87	21.480.966,70	27.348.650,00
COTA-PARTE DO FPM	761.736,84	1.288.037,78	830.839,71	1.040.091,21	631.770,74	751.039,74	998.701,57	825.089,33	914.914,48	741.850,19	603.292,42	732.309,37	10.119.673,38	15.278.077,00
COTA-PARTE DO ICMS	864.177,28	813.038,26	839.231,52	883.094,44	876.675,59	936.396,63	885.414,36	806.611,69	862.005,87	887.900,59	871.384,25	872.184,34	10.398.114,82	15.772.573,00
COTA-PARTE DO IPVA	11.597,20	7.133,01	14.599,40	354.884,39	68.367,91	56.056,94	55.123,44	52.556,82	41.598,40	39.700,54	41.572,72	23.082,84	766.273,61	800.000,00
COTA-PARTE DO ITR	205.310,77	208.840,81	180.683,50	9.070,48	1.625,28	567,20	54.707,52	22.431,25	851,91	861,69	27.978,72	481.452,90	1.194.382,03	1.346.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	2.873,03	2.873,03	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	2.911,15	34.857,56	50.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	9.515,48	8.666,08	8.561,00	10.062,88	7.771,59	7.602,80	7.812,12	8.844,94	5.260,79	7.150,26	7.222,94	7.909,55	96.380,43	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	166.168,49	144.770,80	-101.619,73	-273.234,66	-161.256,24	-135.884,74	-91.390,45	-42.652,89	-119.394,42	-105.153,64	-117.134,37	-291.933,28	-1.128.715,13	-6.048.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.738,30	50.737,66	54.158,08	65.932,93	56.018,87	30.672,91	49.150,28	23.131,36	14.205,04	18.658,55	9.497,93	16.403,47	434.305,38	445.000,00
DEDUÇÕES (II)	366.819,53	380.132,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.951,87	0,00
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	366.819,53	380.132,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.951,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.861.098,86	2.355.196,25	2.016.984,73	2.380.561,60	1.645.092,03	1.911.096,79	2.774.367,25	1.982.211,79	2.077.539,19	1.852.506,58	1.705.008,65	2.041.116,02	24.602.779,74	33.115.063,62
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 53m														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AC609D70

SECRETARIA DE GOVERNO
07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	241.048,00	671.918,59	529.793,02	0,00	383.173,57	12.720,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,53	395.894,10
EXECUTIVO												
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.996,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00
G.E.A.M.A.T.	2.729,11	7.196,00	7.196,00	0,00	2.729,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729,11
GABINETE DA PREFEITA	0,00	15.879,84	0,00	0,00	15.879,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.879,84
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENV	10.635,25	0,00	0,00	0,00	10.635,25	985,38	0,00	0,00	0,00	0,00	985,38	11.620,63
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E	17.013,62	0,00	2.500,00	0,00	14.513,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.513,62
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	40.334,97	298.195,90	232.243,38	0,00	106.287,49	6.965,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,41	113.252,90
SECRETARIA DE GOVERNO	122.308,24	251.361,12	195.972,82	0,00	177.696,54	4.769,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769,74	182.466,28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO38.030,81		99.285,73	91.880,82	0,00	45.435,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.435,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	241.048,00	671.918,59	529.793,02	0,00	383.173,57	12.720,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,53	395.894,10
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2016 - 11h e 57m												
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL												

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B3AA1E07

